



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 4030/2018

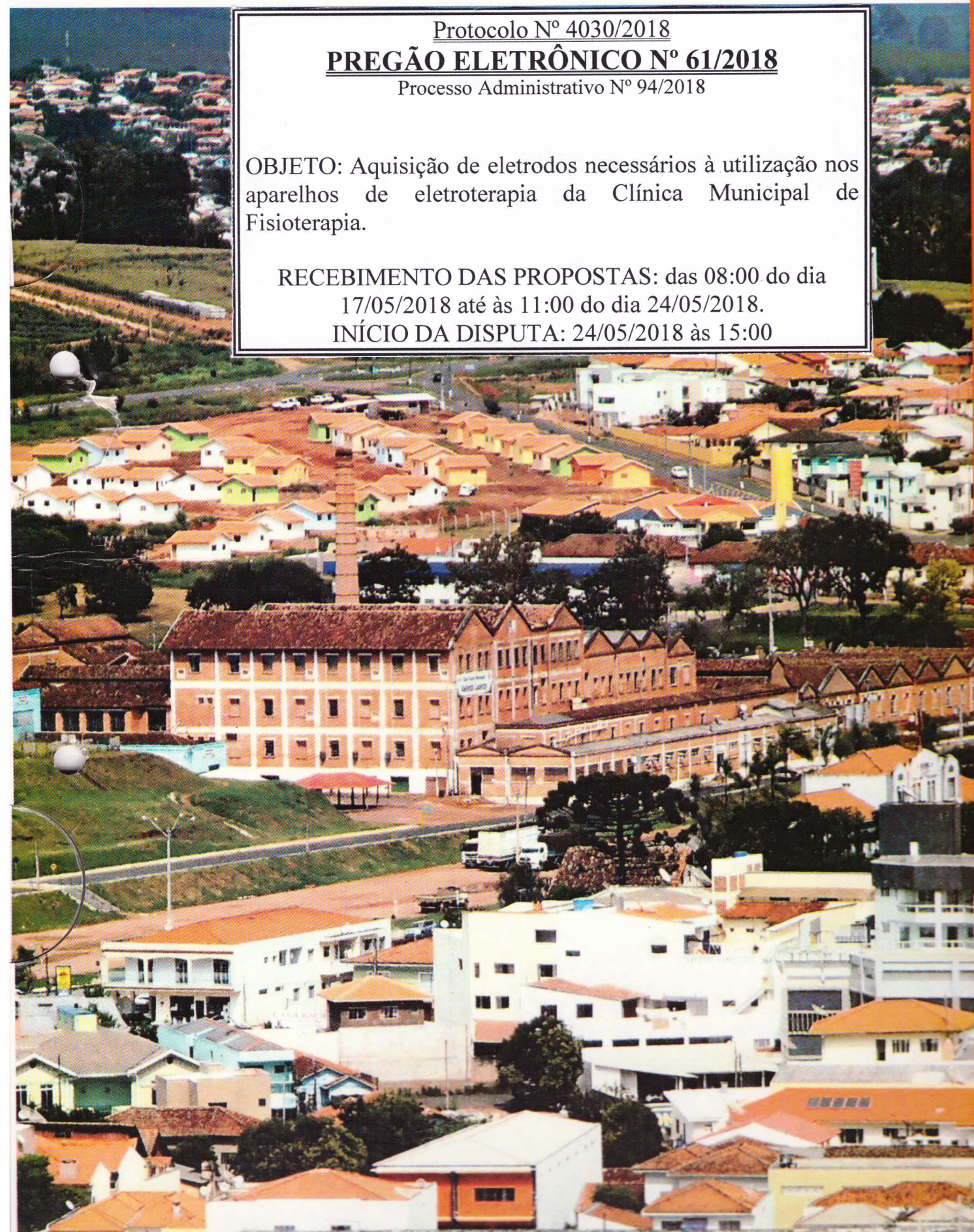
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

Processo Administrativo Nº 94/2018

OBJETO: Aquisição de eletrodos necessários à utilização nos aparelhos de eletroterapia da Clínica Municipal de Fisioterapia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia
17/05/2018 até às 11:00 do dia 24/05/2018.

INÍCIO DA DISPUTA: 24/05/2018 às 15:00



**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 4030 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

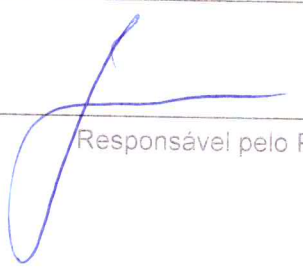
Página 1 de 1

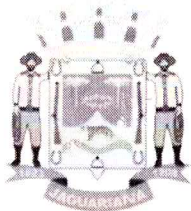
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/04/2018 11:53:37
SÚMULA: OFÍCIO Nº 367/FINAN/SEMUS/SOLICITA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA USO NOS APARELHOS DE ELETROTHERAPIA DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, DESCRITOS EM OFÍCIO Nº 050/2018 EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



Of. 367 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 02 de abril de 2018

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de eletrodos para uso nos aparelhos de eletroterapia da Clínica Municipal de Fisioterapia, cujo descritivo, quantidade e utilização estão descritos no ofício 050/2018 FISIO, em anexo.

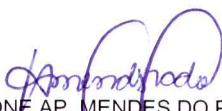
Seguem em anexo também os orçamentos.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

MANUTENÇÃO DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.1303
CÓDIGO REDUZIDO 299

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

*Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 02/04/2018*


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES

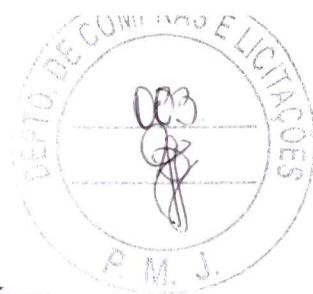




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otelio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº142 - Cidade Alta Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130 - CNPJ 76.910.900/0001-38

CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA ROSALINA MIRANDA BRUNETTI



OF. 050/2018/FISIO

Jaguariáiva, 19 de Março de 2018.

Ilma. Senhora;

Solicitamos a Vossa Senhoria a compra de eletrodos autoadesivos abaixo relacionados, que são utilizados em todos os aparelhos de eletroterapia. O eletrodo é a maneira de se transmitir a corrente elétrica desejada para fins terapêuticos nos tratamentos de reabilitação, pois possui uma condutividade, que transfere energia elétrica de um determinado aparelho para interior da pele do paciente.

- 120 pacotes com 04 unidades – Eletrodo Auto Adesivo Valutrode 5x5 cm;
- 60 pacotes com 04 unidades – Eletrodo Auto Adesivo Valutrode 3cm de diâmetro.

Sem mais para o momento, despedimo-nos;

Cordialmente;

Vanessa Miranda de Melo
VANESSA MIRANDA DE MELO
Coord. Clínica Munic. de Fisioterapia
Decreto nº 42/2017

Coord. Da Clínica Municipal de Fisioterapia

Ilma. Senhora
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Jaguariáiva – Pr

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



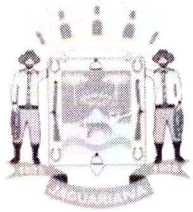
- 1) **OBJETO** : Aquisição de eletrodos auto adesivos para uso na Clínica Municipal de Fisioterapia pelo período de 12 meses.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Os eletrodos são utilizados em todos os aparelhos de fisioterapia.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Os eletrodos são a maneira de se transmitir a corrente elétrica desejada para fins terapêuticos nos tratamentos de reabilitação, pois possui uma condutividade que transfere energia elétrica de um determinado aparelho para o interior da pele do paciente.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Eletrodo auto adesivo Valutrode 5 x 5 cm pacote com 04 unidades	120		
2	Eletrodo auto adesivo Valutrode 3 cm de diâmetro pacote com 04 unidades	60		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto .
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** : Por conta do fornecedor
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 10 dias após o envio da AF.



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

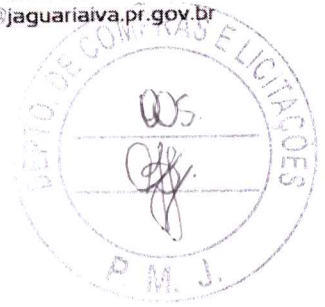


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



- 10) LOCAL DE ENTREGA : Clínica Municipal de Fisioterapia
Rua : José Gusmão S/N Cidade Alta



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

ORÇAMENTOS



ISP Saúde

R Neo Alves Martins, 1058 ., Zona 03 - 87.050-110 - Maringa, Paraná
CNPJ: 22.844.101/0001-81 - New Saude Beleza Ltda me
Inscrição Estadual: 9069917132



www.ispsaude.com.br

0800 7070 010

PROPOSTA N° 1474563

Maringa, 26 de Março de 2018

Cliente: 536736 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA
CPF/CNPJ: 10.952.292/0001-16
Telefone: (43) 3535-3064 E-mail: saudejaguariaiva@gmail.com
Endereço: PC GETULIO VARGAS, 60, CENTRO - 84.200-000 - JAGUARIAIVA, PARANÁ
Entrega: PC GETULIO VARGAS, 60, CENTRO - 84.200-000 - JAGUARIAIVA, PARANÁ

Itens da Proposta

Foto	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	IP00339A - ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X5CM 4 UNIDADES - ARKTUS <small>Embalagem (CxLxA). 10.0cm x 10.0cm x 0.5cm - Peso: 0.03kg - Reg. Anvisa: 80284450007 - NCM:</small>	120,00	23,11	2.773,20
2	IP00337A - ELETRODO AUTO-ADESIVO REDONDO 3CM 4 UNIDADES - ARKTUS <small>Embalagem (CxLxA). 6.0cm x 6.0cm x 0.5cm - Peso: 0.03kg - Reg. Anvisa: 80284450007 - NCM: 90139099</small>	60,00	22,10	1.326,00
Total dos Produtos		180,00	45,21	4.099,20
		Frete		0,00
		Impostos (ICMS/ST + IPI)		0,00
		Valor Total da Proposta		4.099,20

Forma de Pagamento

Data	Valor	Descrição
1 26/03/2018	4.099,20	DEPÓSITO (BANCO ITAÚ - AG 6946 CC 16810-8 CNPJ 22.844.101/0001-81)

Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 05/04/2018

Confirmação da Proposta: ____/____/____

Confirmado por: _____

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

cesar de Oliveira Alves
Consultor
(44) 3219-5100 - Ramal 5104

Thiago Emilio Gastaldon
Diretor
(44) 3219-5100 - Ramal 5101

Central de Relacionamento e Vendas
cesaralves@ispsaude.com.br

Central de Relacionamento e Vendas
thiagoemilio@ispsaude.com.br

Amendado
Rose Ap. Mendes de Paula
Compras/Licitações
PÁGINA 1/2



ISP Saúde

R Neo Alves Martins, 1058 ., Zona 03 - 87.050-110 - Maringa, Paraná
CNPJ: 22.844.101/0001-81 - New Saude Beleza Ltda me
Inscrição Estadual: 9069917132

www.ispsaude.com.br

0800 7070 010

PROPOSTA N° 1474563

Termos e Condições Comerciais

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete: O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela ISP Saúde), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:

- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
- Houver violação do lacre;
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.

- Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.

- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.

- Nunca assine o canhoto de recebimento sem antes conferir a mercadoria.

- O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.

- Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.

- Toda mercadoria ISP Saúde possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Quando recusar a mercadoria?

Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:

- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado;
- Produto em desacordo com o pedido;
- Falta de acessórios.

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08007070010 - e-mail qualidade@ispsaude.com.br

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, será reenviado sem consulta prévia.



ORÇAMENTO

027611

Emissao: 20/03/2018

Entrega: 27/03/2018

Campinas, 20 de março de 2018

FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA LTDA

AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 302

CIDADE: CAMPINAS

BAIRRO: TAQUARAL

CEP: 13076000

SP

CNPJ: 57.449.993/0001-09

IE: 244294767112

Codigo: 00048142

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Cpf Cnpj: 76.910.900/0001-38

Endereco: RUA ROCHA POMBO, 101

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA

Estado: PR

Cep: 84200000

Ddd: 43


Telefone: 35352122

Celular:

E-mail: SAUDEJAGUARIAIVA@GMAIL.COM

Vendedor: WILLIAM LOPES

Itens da Proposta

Foto	Código	Produto	Cor	Tam	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	015178	ELETRODO AUTO ADESIVO 5 X 5 - CARCI	UNICA	U	120	R\$30,90	R\$3.708,00
ERRO!	015180	ELETRODO AUTO ADESIVO REDONDO 3CM - CARCI	UNICA	U	60	R\$29,90	R\$1.794,00
Total Geral					180	R\$30,57	R\$5.502,00

Total dos Produtos sem Desconto

R\$5.502,00

Frete

R\$,00

Desconto Itens

R\$,00

Valor desconto

R\$,00

Valor Total

R\$5.502,00



ORÇAMENTO

027611

Emissao: 20/03/2018

Entrega: 27/03/2018

Obs para Vendas: Orçamento para Compra Direta.
"Esta cotação não é válida para PREGÃO /LICITAÇÕES."
-A/C: IONE
-Modalidade: Compra Direta
-Forma de pagamento: À Vista depósito em conta.
-Prazo de Entrega: 25 dias uteis.
-Frete: Incluso nos produtos.
-Validade da Proposta: Cotação valida por 3 (três) dias. -Valores sujeito a alterações.
-O prazo de entrega e as cores dos produtos podem variar de acordo com a nossa disponibilidade de estoque ao aprovar o orçamento.
Atenciosamente,
William – Gestor de Vendas
william@fisiofernandes.com.br
Whatsapp: (19) 99118-6985
(19) 3254-5604 ou 0800 770 0440
CNPJ 57.449.993/0001-09




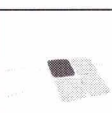
1237152 Emissao: 26/03/2018
Entrega: 23/04/2018 Tipo pedido: ORÇAMENTO

Mogi Guaçu, 26 de março de 2018

SHOP GRUPO S.A.

Cnpj: 03.943.181/0001-88
Inscriçã Estadual: 455155756110
Endereço: RUA SYLVIO DE CAMPOS FILHO, 171 - 1ª RUA
Bairro: Parque Industrial João Batista
Cidade: MOGI GUACU
Estado: SP
Cep: 13848674
Codigo: 92292
Cnpj: 76.910.900/0001-38
Cpf:
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
E-mail: SAUDEJAGUARIAIVA@GMAIL.COM
Ddd: 43 35352130
Vendedor: JHONNY DAVIS REICHEL T
Tipo frete: TRANSPORTADORA TNT
Transportadora: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A
Logradouro: PRAÇA GETULIO VARGAS, 60, 0
Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARIAIVA
Estado: PR

Itens da Proposta

Foto	Código	Produto	Cor	Tam	Ncm	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	11863	ELETRODO AUTO-ADESIVO REDONDO 3CM - 4UN - CARCI	UNICA	U	9018.90.99	60	R\$21,90	R\$1.314,00
	11865	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X5CM - 4UN - CARCI	UNICA	U	9018.90.99	120	R\$23,90	R\$2.868,00
Total Geral						180	R\$23,23	R\$4.182,00

Total dos Produtos sem Desconto

R\$4.182,00

Frete

R\$56,70

Desconto Itens

Jose Ap. Mendes
Compre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/1900 a 11/04/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-35-0081 - Eletrodo auto adesivo Valutrode 5x5cm, Pct c/ 4 und									
86/2018	11/04/2018	11/06/2018	1	SHOPFISIO COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LT		120,000	23,9000	2.868,00	Não
86/2018	11/04/2018	11/06/2018	1	NEW SAÚDE & BELEZA LTDA - ME - (55227)		120,000	23,1100	2.773,20	Sim ***
86/2018	11/04/2018	11/06/2018	1	FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA LTDA -		120,000	30,9000	3.708,00	Não
						Preço Médio -->	25,9700	3.116,40	
Material: 01-35-0082 - Eletrodo auto adesivo Valutrode 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und									
86/2018	11/04/2018	11/06/2018	2	SHOPFISIO COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LT		60,000	21,9000	1.314,00	Sim ***
86/2018	11/04/2018	11/06/2018	2	NEW SAÚDE & BELEZA LTDA - ME - (55227)		60,000	22,1000	1.326,00	Não
86/2018	11/04/2018	11/06/2018	2	FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA LTDA -		60,000	29,9000	1.794,00	Não
						Preço Médio -->	24,6333	1.478,00	
						Total Preço Médio -->	50,6033	4.594,40	



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 11 de abril de 2018.

Ref: Protocolo N° 4030/2018

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de eletrodos necessários à utilização nos aparelhos de eletroterapia da Clínica Municipal de Fisioterapia.

Valor (R\$)
4.594,40 (Quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais, e quarenta centavos)


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

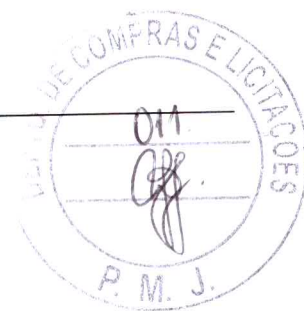
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 762/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



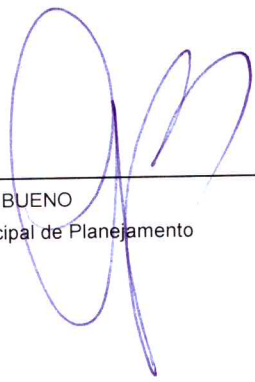
Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
 Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.303.0019 - Suporte Profilático e Terapêutico
 Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 Código reduzido: 000299

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/05/2018		6.574,07	4.594,40	1.979,67

Protocolo 4030/18 Val referente a aquisição de eletrodos para aparelho de eletroterapia da clinica municipal de fisioterapia.

Jaguariaiva, 03/05/2018

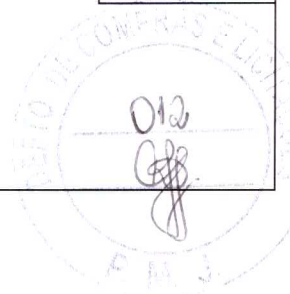

 NARA GISELLE BUENO
 Secretária Municipal de Planejamento

**SOLICITAÇÃO
DE
ABERTURA
DE
LICITAÇÃO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de eletrodos necessários à utilização nos aparelhos de eletroterapia da Clínica Municipal de Fisioterapia.

Processo Adm. nº: 94/2018 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

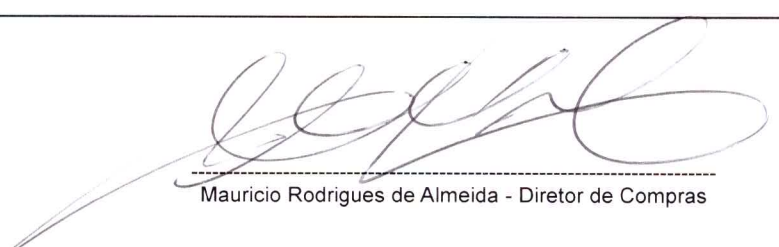
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	11.01.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	3.3.90.30.36.00.00.00	4.594,40
	Fonte de Recurso : 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arr			
Total previsto:				4.594,40

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	120,000	PCT	Eletrodo auto adesivo Valutrode 5x5cm, Pct c/ 4 und (01-35-0081)	25,9700	3.116,40
2	60,000	PCT	Eletrodo auto adesivo Valutrode 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und (01-35-0082)	24,6300	1.477,80
Total Geral ----->				50,6000	4.594,20

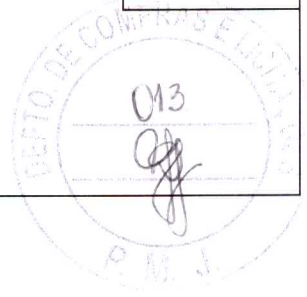
Jaguariaíva, 9 de Maio de 2018.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 9 de Maio de 2018.



Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

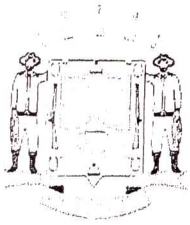
O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 94/2018, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Jaguariaíva, 9 de Maio de 2018.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 006/2018

CÓPIA 014

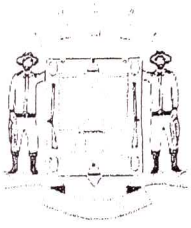
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-83 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

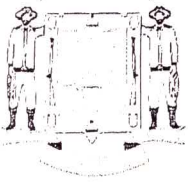
licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

CÓPIA

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Barros

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-8408 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

02 de janeiro de 2017.

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

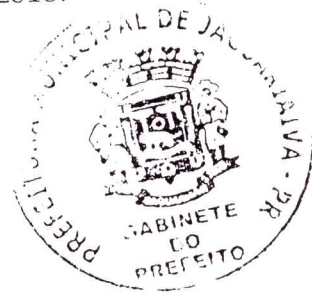
JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



CONFERE COM ORIGINAL

Gabinete do Prefeito

EDITAL PRELIMINAR

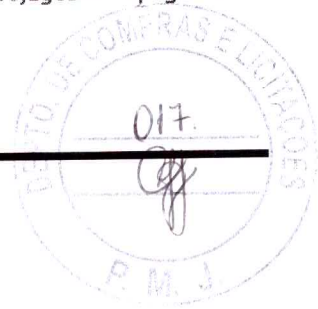


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018
EMISSÃO 09/05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 6/2018 da data de 03/01/2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17 de maio de 2018 às 11h00 horas do dia 24 de maio de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11h01min às 12h00hrs do dia 24 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00 horas do dia 24 de maio de 2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

REGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.1 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO

OBJETO: Aquisição de eletrodos necessários à utilização nos aparelhos de eletroterapia da Clínica Municipal de Fisioterapia.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	Eletrodo auto adesivoValutrode 5x5cm, Pct c/ 4 und	PCT	120	25,97	3.116,40
2	Material Consumo	Eletrodo auto adesivoValutrode 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und	PCT	60	24,63	1.477,80
					VALOR TOTAL	4.594,20

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se em virtude de que os eletrodos são utilizados para transmissão de corrente elétrica desejada para fins terapêuticos nos tratamentos de reabilitação, pois possui condutividade que transfere energia elétrica de um determinado aparelho para o interior da pele do paciente.

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do(s) produto(s) onde constem suas especificações.

* **Eventualmente, poderá sersolicitada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.**

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão FEDERAL.

* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* **Local de entrega:** Clínica Municipal de Fisioterapia – Rua José Gusmão S/N – Cidade Alta

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.36.00.00.00 Código Reduzido: 299

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 -HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.2 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica - Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

Pregão Eletrônico Nº 61/2018-Pag.3 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

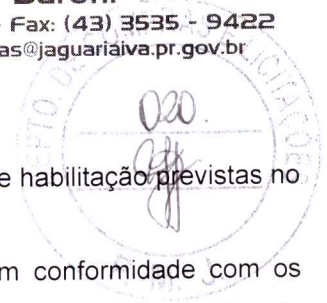


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.4 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

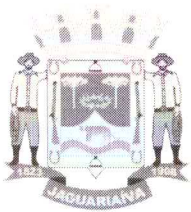
5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.5 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.6 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

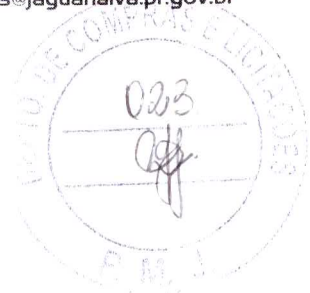
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR



- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000.As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

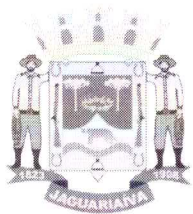
8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

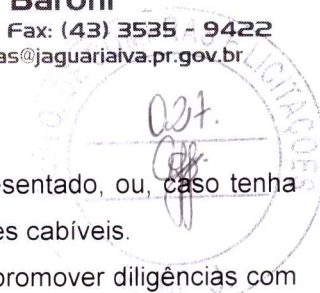


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 09 de maio de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.11 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

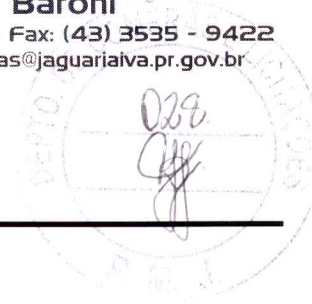
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

1. **OBJETO:** Aquisição de eletrodos necessários à utilização nos aparelhos de eletroterapia da Clínica Municipal de Fisioterapia.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	Eletrodo auto adesivoValutrode 5x5cm, Pct c/ 4 und	PCT	120			
2	Material Consumo	Eletrodo auto adesivoValutrode 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und	PCT	60			

VALOR TOTAL:

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações /Eventualmente, poderá sersolicitada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR - A/C: Pregoeiro ElioZub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.13 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

resentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 61/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.15 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.16 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.17 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.18 de 25



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

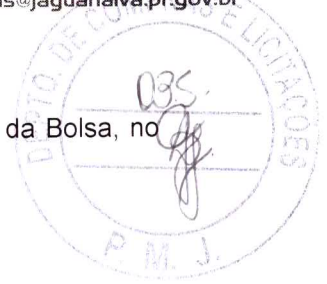
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

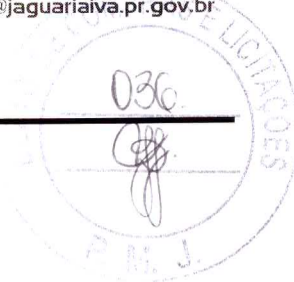




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 05
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2018.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

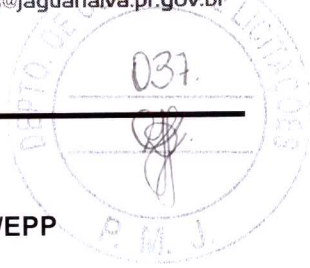


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.21 de 25



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../....

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

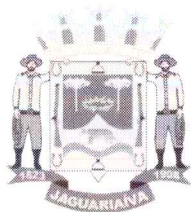
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.23 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 61/2018 - Pag. 24 de 25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

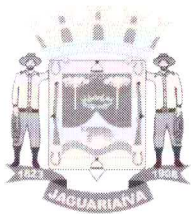
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

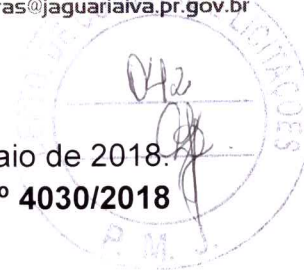
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 09 de maio de 2018.

Ref.: Protocolo nº 4030/2018



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Aquisição de eletrodos necessários à utilização nos aparelhos de eletroterapia da Clínica Municipal de Fisioterapia. Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 61/2018

Processo Nº 94/2018/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

ElioZub Junior
PREGOEIRO

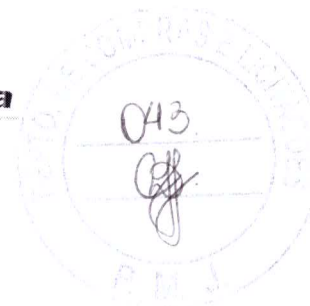
Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pi.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Eletrônico nº. 61/2018.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para aquisição de eletrodos necessários à utilização nos aparelhos de eletroterapia da clínica Municipal de Fisioterapia.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico, assim como o Presencial, foi instituída pela Lei nº 10.520/02, havendo a diferença de que naquela não há a necessidade no momento da licitação o comparecimento físico das empresas interessadas, enquanto esta, sim.

Além disso, por se tratar de licitação para aquisição de bens e serviços, visa maior participação sobremaneira, barateando todo o processo licitatório.

É modalidade ágil, transparente e que possibilita negociação eficaz entre os licitantes, além disso, tornou o procedimento mais barato por afastamento de várias peculiaridades burocráticas do presencial.

Como proposta regulamentadora no Governo Federal temos o Decreto nº 5.450/05, que estabelece que **será obrigatória** a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns.

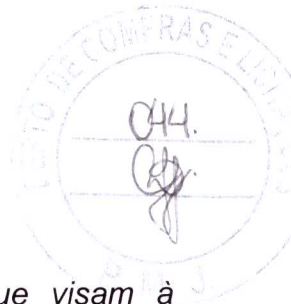
Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária.” (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal.

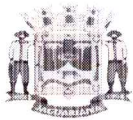
Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O fornecedor interessado em participar do pregão eletrônico deve cadastrar-se por meio do web site do órgão solicitante. O fornecedor normalmente recebe uma senha, que permite o acesso à opção para certificação da empresa. Após a confirmação da certificação, o fornecedor está habilitado a participar dos pregões referentes àquele órgão.

O pregão eletrônico acontece como numa espécie de sala de bate-papo, onde as propostas são apresentadas pelos concorrentes.

Inicia-se com a fixação da menor proposta. O pregoeiro então instiga os concorrentes a fazer lances até que não haja mais propostas. O pregão ocorre como um leilão ao contrário, onde ganha o fornecedor que oferecer o **menor** preço pela mercadoria ou serviço. Normalmente, a identidade dos autores dos lances não é revelada aos demais concorrentes.

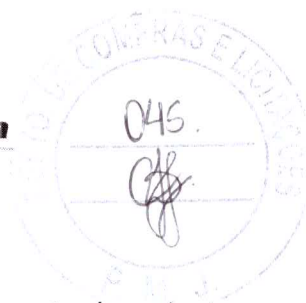
Em seguida, verifica-se a habilitação da empresa vencedora. Se ela não estiver perfeitamente habilitada, a habilitação da segunda colocada é verificada. Ao final da sessão, os proponentes podem manifestar a intenção de interpor recursos,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



com prazo determinado. Finalmente, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a contratação é efetuada.

É visível a ligação estreita entre o pregão presencial e eletrônico, uma vez que não são duas modalidades de pregão. Sobre esse entendimento, Gasparini (2008) afirma que são apenas duas espécies, onde pregão é gênero e pregão presencial e pregão eletrônico são as espécies.

Por desenvolver-se pela internet, o pregão eletrônico se torna mais vantajoso em relação ao pregão comum por ampliar a participação de fornecedores, através da universalização da informação, aumentando a facilidade de acesso, bem como fomenta a competitividade.

No pregão eletrônico há uma grande economia no uso do papel, diferentemente do pregão presencial, porque todos os procedimentos são enviados e recebidos eletronicamente, o que simplifica as atividades do pregoeiro, já que o sistema é que registra os lances dos licitantes, e torna o processo mais transparente e seguro.

A tecnologia da informação é um pré-requisito para a participação das empresas nos certames virtuais e induz as mesmas a se modernizarem, considerando que atualmente é imprescindível investimentos em tecnologia e inovação para qualquer empresa que queira manter-se competitiva no mercado.

A modalidade Pregão influencia de maneira positiva para uma maior transparência no processo licitatório, pois sendo no Pregão Presencial os licitantes estão presentes na disputa e no Pregão Eletrônico as licitações podem ser acompanhadas através da internet. A transparência no processo licitatório é de grande valia para coibir a corrupção, mal que assola a Administração Pública do Brasil.

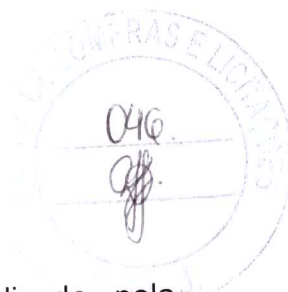
Para a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, notadamente, Sistemas em Gestão Pública, desde que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



especificações usuais no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade Pregão. Nesta toada, tem-se o entendimento esposado pelo TCU no Acórdão nº 2658/2007 – Plenário, que assim está disposto, *ipsis litteris*:

“[...] Deve-se destacar, também, que o próprio Tribunal tem contratado serviços de TI com características semelhantes a estes da Caixa utilizando-se da modalidade pregão, por entender que se trata de serviços comuns. Como exemplo, destacam-se três: os Pregões nos 27/2007, 68/2007 e 85/2007.[...]”

Devemos ter como prioridade a utilização da modalidade de pregão nas contratações públicas, quando assim for cabível.

A utilização da modalidade licitatória do pregão eletrônico trouxe alguns benefícios à Administração Pública. O procedimento está mais célere. Houve o aumento do grau de impessoalidade, já que a condução do certame é feita pela via eletrônica. Essa informatização chegou à licitação pública por meio da modalidade pregão na forma eletrônica (NIEBUHR, 2012).

Sobre o tema, o atual Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, afirmou que: **“é preciso revestir as licitações e contratos públicos de total transparência, mediante a universalização das tecnologias da informação e comunicação e possibilitar à sociedade o acesso a todos os atos dos procedimentos licitatórios”**. Percebe-se que o avanço tecnológico revolucionou o sistema de compras públicas, possibilitando a qualquer pessoa o acompanhamento e acesso aos processos, proporcionando a transparência desejada.

Gasparini (2008) conceitua pregão eletrônico como:

“A espécie de pregão em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns à Administração Pública é feita a distância, em sessão pública, por meio de

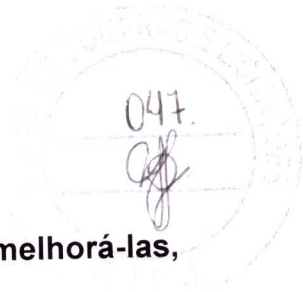




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



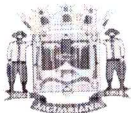
proposta de preços e lances visando melhorá-las, apresentados pela internet”.

A realização do pregão eletrônico dá-se por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, em que a interação entre os agentes públicos responsáveis pela realização da licitação (pregoeiro e equipe de apoio) e os licitantes (fornecedores) ocorre por meio da Internet.

Permite, dessa forma, maior oferta no universo de participantes e proporcionando transparência, celeridade e publicidade ao curso do certame, tendo em vista que qualquer pessoa interessada pode acompanhar o desenvolvimento da sessão pública, e ter acesso a todos os atos e procedimentos praticados desde a abertura até o encerramento dos trabalhos pertinentes ao procedimento licitatório.

A segurança do armazenamento e tráfego das informações no sistema é garantida pela criptografia, método considerável seguro e inviolável, de modo que somente o remetente e o destinatário podem decifrar a informação, preservando a confidencialidade dos dados enviados entre os licitantes e o pregoeiro.

A disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública virtual, onde os valores ofertados decrescem a cada rodada e só será proclamado vencedor, o fornecedor que ofertar o material ou serviço pelo menor valor. Essa modalidade tem revolucionado as formas de contratações públicas por ser o instrumento que traz maior celeridade e transparência aos processos licitatórios, além de proporcionar redução nos custos tanto para o licitante como para a contratante, visto que toda a comunicação no decorrer do certame dá-se por meio virtual e, desta forma, não há a necessidade da presença física dos licitantes em sessão pública.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pi.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



DA CONCLUSÃO

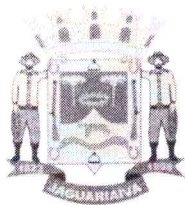
ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguaraiá – PR, 09 de maio de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL
DEFINITIVO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018
EMISSÃO 09/05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 6/2018 da data de 03/01/2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17 de maio de 2018 às 11h00 horas do dia 24 de maio de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11h01min às 12h00hrs do dia 24 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00 horas do dia 24 de maio de 2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.1 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO

OBJETO: Aquisição de eletrodos necessários à utilização nos aparelhos de eletroterapia da Clínica Municipal de Fisioterapia.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	Eletrodo auto adesivoValutrode 5x5cm, Pct c/ 4 und	PCT	120	25,97	3.116,40
2	Material Consumo	Eletrodo auto adesivoValutrode 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und	PCT	60	24,63	1.477,80
					VALOR TOTAL	4.594,20

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se em virtude de que os eletrodos são utilizados para transmissão de corrente elétrica desejada para fins terapêuticos nos tratamentos de reabilitação, pois possui condutividade que transfere energia elétrica de um determinado aparelho para o interior da pele do paciente.

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do(s) produto(s) onde constem suas especificações.

* **Eventualmente, poderá ser solicitada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.**

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão FEDERAL.

* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* **Local de entrega:** Clínica Municipal de Fisioterapia – Rua José Gusmão S/N – Cidade Alta

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

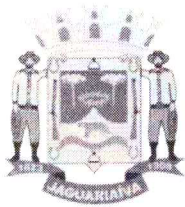
3.3.90.30.36.00.00.00 Código Reduzido: 299

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 -HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.3 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.4 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

Pregão Eletrônico N° 61/2018—Pag.6 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

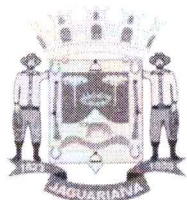
6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.7 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000.As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

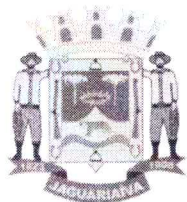
- informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 09 de maio de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.11 de 25





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

1. **OBJETO:** Aquisição de eletrodos necessários à utilização nos aparelhos de eletroterapia da Clínica Municipal de Fisioterapia.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	Eletrodo auto adesivoValutrode 5x5cm, Pct c/ 4 und	PCT	120			
2	Material Consumo	Eletrodo auto adesivoValutrode 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und	PCT	60			

VALOR TOTAL:

OBS:

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações /Eventualmente, poderá sersolicitada amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR - A/C: Pregoeiro ElioZub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

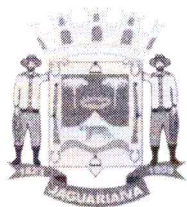
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
 - b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
 - c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
 - d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;
- 1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- 1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.
- 1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.
- 1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.
- 1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.14 de 25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 / 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 61/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

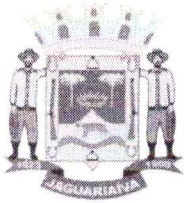
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.15 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico N° 61/2018–Pag.16 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.17 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2018.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

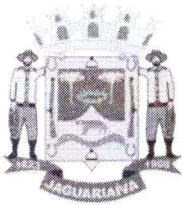
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.21 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../....

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

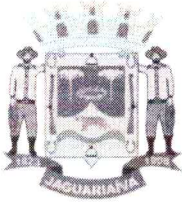
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 61/2018–Pag.23 de 25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PUBLICAÇÕES

JaguapitãEXTRATO TERMO A
MUNICÍPIO DE JAGI
PREGÃO PRESENCIAL

Termo de aditivo nº 001/2018 do contrato de Registro de preços, prazo de 12 (doze) meses, junto à pessoa jurídica localizada no município de Jaguapitã - PR, para o fornecimento, de forma parcelada, de combustível, para o uso da Frota Municipal, decorrente de Pregão nº 007/2018, que entre si celebraram Prefeitura Municipal de Jaguapitã e a empresa Posto Jaguapitã Ltda, inscrita no CNPJ sob nº.07.519.805/0001-95. Aditivada os valores unitários para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Recomposição	Preço Final
Diesel Comum	3,09	0,07	3,16
Diesel S-10 Aditivado	3,19	0,08	3,27
Gasolina Comum	4,09	0,05	4,14

O valor global deste contrato passa de R\$ 1.636.596,38 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 1.668.782,53 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Aditivo nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93. Jaguapitã, 09 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

46187/2018

JaguariaívaPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/05/2018 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de Maio de 2018

Élio Zub Junior
Pregoeiro

45409/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

OBJETO: Aquisição de eletrodos necessários à utilização nos aparelhos de eletroterapia da Clínica Municipal de Fisioterapia. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de maio de 2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 17 de maio de 2018 às 11:00hrs do dia 24 de maio de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 24 de maio de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 24 de maio de 2018.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
363834018

Documento emitido em 14/05/2018 15:44:56.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10187 | 11/05/2018 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MENTARES: O edital completo poderá ser ravsés do site: www.bll.org.br - Maiores Compras e Licitação - sito a Praça Isabel 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 30min às 17h30min, ou através do e-mail:

va, 09 de maio de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

45352/2018

JataizinhoPREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001 - 2018

O Município de Jataizinho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de maio do ano de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 494 em Jataizinho, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação CBUQ	3.082,56 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jataizinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) - 3259.1456.

Jataizinho, 10 de maio de 2018.

Dirceu Urbano Pereira - Prefeito Municipal

45813/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002 - 2018

O Município de Jataizinho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de Maio do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 494 em Jataizinho, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape CBUQ	9.270,22 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jataizinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3259-1456.

Jataizinho, 10 de maio de 2018.

Dirceu Urbano Pereira - Prefeito Municipal

45816/2018

JurandaPREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO
EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço na execução de 4.498,90/m² de Pavimentação polidétrica preparo e

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 187/2018

Sumula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de VALDINEI RIBAS VITÓRIA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148 e/ou 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Valdinei Ribas Vitória, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, sob matrícula nº 3410, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº. 13819/2017 e 14756/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 188/2018

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos.

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificado em 7º lugar, o Senhor FLAVIO MARCEL FERREIRA PINTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX XXX.697-9/SP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.608-46, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA HABILITADO C, D e E, Nivel I do quadro de pessoal da administração, preenchendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por (03)três (03) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dará-se no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018. Objeto: aquisição de 30.000 (trinta mil) comprimidos de "Diazepam 5 mg", para atender a demanda das Farmácias Públicas Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018, CONTRATADO. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Valor Global contratual: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 09/05/2018.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018. Objeto: contratação de empresa para elaboração de Projeto de Acesso junto PR 151. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018. CONTRATADO. GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL ME. CNPJ Nº 18.033.404/0001-47. Valor Global contratual: R\$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais). Vigência 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 09/05/2018.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
https://seceeb.proergs.com.br/verificadordoc/

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018. Objeto: Contratação de serviços de afiação de instrumentos cirúrgicos para atender às necessidades de manutenção periódica, conforme solicitação do Hospital Municipal Carolina Lupion. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018, CONTRATADO AGOSTINHO JOSÉ MOREIRA 08721440972. CNPJ Nº 17.366.460/0001-30. Valor Global contratual: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais). Vigência 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 08/05/2018.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 049 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de 11 a 21 de maio de 2018, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento (Casamento);
f) Certidão de Nascimento das filhas consideradas dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores

CARGO: ELETRICISTA PREDIAL

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 1º, MARCO AJURELO DE SOUZA, 2092, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMH

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

OBJETO: Aquisição de eletrodos necessários à utilização nos aparelhos de eletroterapia da Clínica Municipal de Fisioterapia. TIPO: Menor Preço/por Item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de maio de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 17 de maio de 2018 às 11:00hrs do dia 24 de maio de 2018

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 24 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 24 de maio de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9450 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: compras@3g@gmail.com

Jaguariaiva, 09 de maio de 2018

Elio Zub Junior
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion...

TIPO: Menor Preço/ Por Item
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 maio de 2018
HORÁRIO: 08h 00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@3g@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariaiva, 09 de maio de 2018

Elio Zub Junior
Pregoeiro



CONTROLE INTERNO

MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Neste manual serão apresentadas as condições para prestação de contas dos repasses de recursos realizados por meio de transferências voluntárias (Termo de Colaboração ou Fomento), concedidos pela Prefeitura Municipal de Jaguariaiva às organizações da Sociedade Civil quando da celebração dos termos.

I - A prestação de contas será realizada bimestralmente através de plataforma eletrônica disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado. O SIT - Sistema Integrado de Transferências, e o sistema onde serão inseridas todas as informações pertinentes a transferência, tanto por parte do Concedente dos recursos quanto por parte do tomador.

- a - demonstrativo da execução da receita e da despesa;
b - extratos da conta bancária específica;
c - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
d - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
e - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
f - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
g - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso; e
h - relatório de execução do objeto.

Serão glossados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

A organização da sociedade civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até sessenta dias a partir do término da vigência da parceria ou, no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

III - A prestação de contas relativa a execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relativos:

a - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

IV - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- a - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
b - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

V - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto a:

- a - os resultados já alcançados e seus benefícios;
b - os impactos econômicos ou sociais;
c - o grau de satisfação do público-alvo;
d - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

VI - A manutenção conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014 e o Decreto Municipal 522/2017, devendo concluir, alternativamente, pela:

- a - aprovação da prestação de contas;
b - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

VII - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

a - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação prorrogável no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comorovação de resultados.

b - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilização solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

c - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

VIII - O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas

- a - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a se adotem medidas saneadoras, punições ou destruídas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
b - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, inope a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

IX - As prestações de contas serão avaliadas:

- a - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
b - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

X - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalcas ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

XI - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

XII - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

XIII - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Jaguariaiva, 02 de maio de 2018.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Agente Administrativo - Responsável pelos Convênios

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

PROPOSTAS DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018
Processo Administrativo Nº 94/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 14/05/2018 15:32:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNI Val. Ref.: 25,97
Descrição: Eletrodo auto adesivoValutrode 5x5cm, Pct c/ 4 und

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	CARCI / CARCI	30,00
PARTICIPANTE 030	CARCI / CARCI	25,96
PARTICIPANTE 067	Arktus	25,00
PARTICIPANTE 075	CARCI	25,97

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 60 Unidade: UNI Val. Ref.: 24,63
Descrição: Eletrodo auto adesivoValutrode 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	CARCI / CARCI	32,00
PARTICIPANTE 030	CARCI / CARCI	24,62
PARTICIPANTE 067	Arktus	24,00
PARTICIPANTE 075	CARCI	24,63

ATA DE SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018
Processo Administrativo Nº 94/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 14/05/2018 15:32:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/05/2018 10:56:16	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	VIVO LICITACOES EIRELI (30.041.676/0001-94)
À Prefeitura Municipal de Jaguariáva Sr. Pregoeiro Ref. Pedido de Esclarecimento A empresa Vivo Licitações Eireli, com sede na Rua 3.150, nº 395 Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC – CEP 88.330-281, inscrita no CNPJ sob o nº 30.041.676/0001-94, vem pelo presente requerer esclarecimento relacionados aos seguintes fatos: O edital de pregão eletrônico 61/2018 solicita apresentação de atestado de capacidade técnica por parte do licitante vencedor, porém entendemos que o mesmo trata de fornecimento de produtos que não necessitam de capacidade técnica específica e tampouco são produtos de alta complexidade, sendo que o fornecedor mesmo que não possua atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado estará apto a concluir o fornecimento com êxito. Diante dos fatos citados, questionamento a possibilidade da exclusão desta exigência no presente certame, visando também aumentar a concorrência nos itens e gerar economia à este órgão. Certo de sua compreensão aguardo deferimento do pedido. Balneário Camboriú, 17 de maio de 2018.		
17/05/2018 14:52:25	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Prezado Licitante, boa tarde! Recorrentemente este documento é exigido, não só para auferir a aptidão para executar e/ou fornecer elementos de alta complexidade, sendo assim será mantida a exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para fins de Habilitação.		
21/05/2018 08:22:59	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
22/05/2018 16:28:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ORTOP E
23/05/2018 16:32:04	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/05/2018 16:32:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/05/2018 16:46:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ALVES E SARTOR LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: CARCI	Modelo: CARCI
Descrição: Eletrodo auto adesivo Valutrode 5x5cm, Pct c/ 4 und			Valor Total: 2.868,00
Quantidade: 120	Valor Unit.: 23,90		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	056 27.806.274/0001-29	30,00	23,90	Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	075 82.478.140/0001-34	25,97	23,99	Sim
3 ALVES E SARTOR LTDA	030 07.724.523/0001-20	25,96	24,00	Sim
4 ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	067 13.007.849/0001-39	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

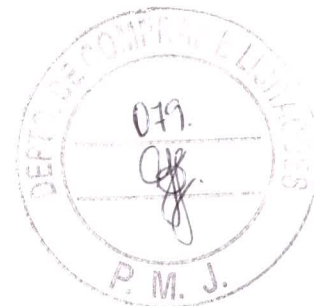
MOVIMENTOS DO LOTE

14/05/2018 15:32:08 PUBLICADO
17/05/2018 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

24/05/2018 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/05/2018 15:03:35	DISPUTA		
24/05/2018 15:03:35	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	25,96
24/05/2018 15:03:35	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	25,97
24/05/2018 15:03:35	LANCE	ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ORTOP E	25,00
24/05/2018 15:03:35	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00
24/05/2018 15:17:07	PRÉ-RANDÔMICO		
24/05/2018 15:17:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
24/05/2018 15:21:53	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,99
24/05/2018 15:22:07	TEMPO RANDÔMICO		
24/05/2018 15:26:19	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,90
24/05/2018 15:28:33	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,89
24/05/2018 15:28:40	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,88
24/05/2018 15:28:51	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,87
24/05/2018 15:28:57	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,80
24/05/2018 15:29:11	MENSAGEM	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4,80.			
24/05/2018 15:29:58	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	24,85
24/05/2018 15:30:11	MENSAGEM	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
ERRO DE DIGITAÇÃO			
24/05/2018 15:30:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 056 no valor de 4,80 foi cancelado.			
24/05/2018 15:30:54	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,84
24/05/2018 15:30:55	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,80
24/05/2018 15:31:05	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,79
24/05/2018 15:31:12	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,75
24/05/2018 15:31:20	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	24,70
24/05/2018 15:31:21	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,74
24/05/2018 15:31:26	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,69
24/05/2018 15:31:30	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,60
24/05/2018 15:31:38	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,59
24/05/2018 15:31:44	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,55
24/05/2018 15:31:54	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	24,50
24/05/2018 15:31:54	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,54
24/05/2018 15:31:58	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	4,49
24/05/2018 15:32:01	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,30
24/05/2018 15:32:06	MENSAGEM	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4,49.			
24/05/2018 15:32:34	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,20
24/05/2018 15:32:48	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	24,15
24/05/2018 15:33:04	MENSAGEM	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	
Peço o cancelamento do lance , erro de digitação.			
24/05/2018 15:33:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 4,49 foi cancelado.			
24/05/2018 15:33:40	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

24/05/2018 15:33:40	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,10
24/05/2018 15:33:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,09
24/05/2018 15:33:52	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	24,00
24/05/2018 15:33:56	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,06
24/05/2018 15:34:00	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,99
24/05/2018 15:34:04	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,90
24/05/2018 15:34:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
24/05/2018 15:34:07	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNI	Marca: CARCI	Modelo:
Descrição: Eletrodo auto adesivo Valutrode 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 21,78		Valor Total: 1.306,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	075 82.478.140/0001-34	24,63	21,78	Sim
2 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	040 27.806.274/0001-29	32,00	21,80	Sim
3 ALVES E SARTOR LTDA	030 07.724.523/0001-20	24,62	22,55	Sim
4 ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	067 13.007.849/0001-39	24,00	24,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

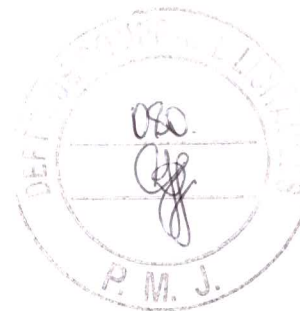
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

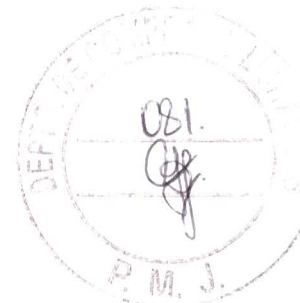
MOVIMENTOS DO LOTE

14/05/2018 15:32:08	PUBLICADO		
17/05/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/05/2018 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/05/2018 15:03:37	DISPUTA		
24/05/2018 15:03:37	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	24,62
24/05/2018 15:03:37	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,63
24/05/2018 15:03:37	LANCE	ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ORTOP E	24,00
24/05/2018 15:03:37	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,00
24/05/2018 15:17:07	PRÉ-RANDÔMICO		
24/05/2018 15:17:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
24/05/2018 15:22:01	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,99
24/05/2018 15:22:07	TEMPO RANDÔMICO		
24/05/2018 15:26:23	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,90
24/05/2018 15:28:41	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,89
24/05/2018 15:28:51	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,88
24/05/2018 15:29:02	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

24/05/2018 15:29:06	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,80
24/05/2018 15:29:18	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,79
24/05/2018 15:29:27	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,70
24/05/2018 15:29:41	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,69
24/05/2018 15:29:49	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,65
24/05/2018 15:29:56	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,64
24/05/2018 15:30:00	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,60
24/05/2018 15:30:04	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,59
24/05/2018 15:30:09	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	23,57
24/05/2018 15:30:17	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,55
24/05/2018 15:30:21	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,56
24/05/2018 15:30:30	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,54
24/05/2018 15:30:42	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,50
24/05/2018 15:30:49	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,49
24/05/2018 15:30:59	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,45
24/05/2018 15:31:09	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,44
24/05/2018 15:31:21	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,40
24/05/2018 15:31:27	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	23,30
24/05/2018 15:31:31	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,29
24/05/2018 15:31:34	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,20
24/05/2018 15:31:42	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,19
24/05/2018 15:31:53	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,15
24/05/2018 15:31:59	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	3,10
24/05/2018 15:32:05	MENSAGEM	ALVES E SARTOR LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,10.			
24/05/2018 15:32:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,14
24/05/2018 15:32:28	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,10
24/05/2018 15:33:18	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,09
24/05/2018 15:33:51	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,08
24/05/2018 15:33:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 030 no valor de 3,10 foi cancelado.			
24/05/2018 15:34:04	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,07
24/05/2018 15:34:05	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	23,00
24/05/2018 15:34:11	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,99
24/05/2018 15:34:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,98
24/05/2018 15:34:23	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	22,95
24/05/2018 15:34:29	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,94
24/05/2018 15:34:30	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,90
24/05/2018 15:34:39	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,89
24/05/2018 15:34:40	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	22,80
24/05/2018 15:34:46	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,79
24/05/2018 15:34:46	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,70
24/05/2018 15:34:55	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,69
24/05/2018 15:34:57	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	22,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

24/05/2018 15:35:01	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,60
24/05/2018 15:35:04	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,64
24/05/2018 15:35:09	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,59
24/05/2018 15:35:17	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	22,55
24/05/2018 15:35:21	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,50
24/05/2018 15:35:23	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,54
24/05/2018 15:35:26	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,49
24/05/2018 15:35:36	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,40
24/05/2018 15:35:39	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,439
24/05/2018 15:35:42	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,39
24/05/2018 15:35:50	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,35
24/05/2018 15:35:55	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,34
24/05/2018 15:36:00	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,30
24/05/2018 15:36:10	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,29
24/05/2018 15:36:17	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,26
24/05/2018 15:36:21	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,25
24/05/2018 15:36:27	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,20
24/05/2018 15:36:32	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,19
24/05/2018 15:36:38	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,15
24/05/2018 15:36:42	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,14
24/05/2018 15:36:49	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,10
24/05/2018 15:36:54	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,09
24/05/2018 15:37:01	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,08
24/05/2018 15:37:08	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,07
24/05/2018 15:37:16	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,06
24/05/2018 15:37:18	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,05
24/05/2018 15:37:26	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,03
24/05/2018 15:37:29	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,02
24/05/2018 15:37:33	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,01
24/05/2018 15:37:42	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,00
24/05/2018 15:37:50	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,99
24/05/2018 15:37:55	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,98
24/05/2018 15:38:00	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,96
24/05/2018 15:38:06	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,95
24/05/2018 15:38:11	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,93
24/05/2018 15:38:16	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,92
24/05/2018 15:38:22	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,90
24/05/2018 15:38:27	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,89
24/05/2018 15:38:33	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,88
24/05/2018 15:38:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,87
24/05/2018 15:38:50	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,86
24/05/2018 15:38:53	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,85
24/05/2018 15:39:00	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,83
24/05/2018 15:39:06	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,82

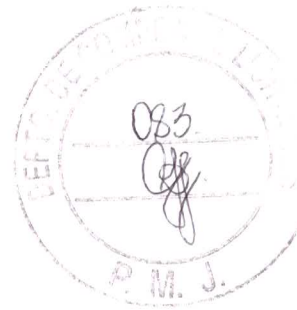


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

24/05/2018 15:39:10	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,80
24/05/2018 15:39:14	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,79
24/05/2018 15:41:02	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,78
24/05/2018 15:41:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SALVI E LOPES E CIA LTDA.			
24/05/2018 15:41:08	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

VENCEDORES DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018
Processo Administrativo Nº 94/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 14/05/2018 15:32:09

				TOTAL DO PROCESSO:	4.174,80
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				27.806.274/0001-29	2.868,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 056	23,90	Total: 2.868,00	
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: CARCI	Modelo: CARCI		
Descrição: Eletrodo auto adesivoValutrode 5x5cm, Pct c/ 4 und					
Quantidade: 120	Valor Unit.: 23,90		Total Item: 2.868,00		
SALVI E LOPES E CIA LTDA.				82.478.140/0001-34	1.306,80
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 075	21,78	Total: 1.306,80	
Item: 2	Unidade: UNI	Marca: CARCI	Modelo:		
Descrição: Eletrodo auto adesivoValutrode 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und					
Quantidade: 60	Valor Unit.: 21,78		Total Item: 1.306,80		



PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

**DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO**



BR201874
901908



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
Sector de Licitações

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Jaguariaiva - PR - CEP: 84.200-000

Edital **061/2018 - Doc.Hab.**

Empresa SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ 82.478.140/0001-34

RECEBI

DATA

06/06/2018

Dept.º de Compras e Licitações



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg)

30

JT 21515223 2 BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA-PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2018



CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Empresa: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

CNPJ: 82478140/0001-34

Inscrição Estadual: 601.231.29-87

e-mail: salvielopes@gmail.com

Endereço: Avenida Gaturamo, 100

CEP: 86.702-001

Município: Arapongas-PR

Fone: (43) 3056-2332

Representante Legal: Luiz Carlos Salvi

Profissão: Técnico Ortopédico

Estado Casado

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 4.502.096-7

619.057.639-72

Conta Corrente p/Depósito:

Banco: do Brasil

Agência: 0359-X

Conta Corrente: 63.047-0

Banco: Itaú

Agência: 0083

Conta Corrente: 60.727-5

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

SALVI LOPES & CIA. LTDA -
ME

82.478.140/0001-34

1.306,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QT	R\$ UN	R\$ Total
2	Eletrodo auto adesivoValutrode 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und	PCT	CARCI	60	21,78	1.306,80

TOTAL DA PROPOSTA: 1.306,80 (Um mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos)

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência Descritivo constante no Anexo V e demais exigências do Edital do Pregão Eletrônico n.º 061/2018.

Arapongas, 24 de maio de 2018.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

ARAPONGAS - PR

Luiz Carlos Salvi

RG:4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825**



LUIZ CARLOS SALVI, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, técnico ortopédico, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrito no CPF sob n.º 619.057.639-72 e portador da Cédula de identidade R.G. n.º 4.502.096-7 - IIP-PR.

IRENE LOPES SALVI, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrita no CPF sob n.º 515.443.269-04 e portadora da Cédula de identidade R.G. n.º 4.053.917-4 - IIP-PR,

Vinicius Lopes Salvi, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrito no CPF sob n.º 078.204.279-14 e portador da Cédula de identidade R.G. n.º 108654511 - SSP-PR.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: **SALVI LOPES & CIA LTDA.**, com sede na Avenida Gaturamo, 100, centro, CEP 86.702-000, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.478.140/0001-34, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41202531825, em sessão do dia 18/04/1991, e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20147504384 em 06/01/2015, resolvem de comum acordo, proceder a **Nona Alteração de Contrato Social**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ficam alterados os negócios da sociedade para as seguintes atividades: **COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MEDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (4789-0/99) POR MEIO DE VAREJO E LICITAÇÃO PÚBLICA.**

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade o sócio **Vinicius Lopes Salvi**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, o qual possui 2.100 (dois mil e cem) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) inteiramente integralizados, vende e transfere o total das suas cotas para o sócio remanescente **LUIZ CARLOS SALVI**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento.

Clausula Terceira: O sócio **Vinicius Lopes Salvi**, dá ao sócio adquirente **LUIZ CARLOS SALVI**, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

Clausula Quarta: O capital que se mantem é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42000 (quarenta e dois mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825

Folha 2 de 5

SÓCIOS	QUOTAS	UNITÁRIO	CAPITAL - R\$
LUIZ CARLOS SALVI	39.900	1,00	39.900,00
IRENE LOPES SALVI	2.100	1,00	2.100,00
TOTAL.....	42.000		42.000,00

Clausula Quinta – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade passa a LUIZ CARLOS SALVI e ou IRENE LOPES SALVI que respondem individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo – Faculta-se aos administradores, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operação a serem praticados.

Clausula Sexta - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações ora promovidas, o Contrato Social, devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825

LUIZ CARLOS SALVI, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, técnico ortopédico, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrito no CPF sob n.º 619.057.639-72 e portador da Cédula de identidade R.G. n.º 4.502.096-7 - IIP-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825



IRENE LOPES SALVI, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Cep: 86.702-820, inscrita no CPF sob n.º 515.443.269-04 e portadora da Cédula de identidade R.G. n.º 4.053.917-4 - IIP-PR,

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **SALVI LOPES & CIA LTDA**, e terá sede e foro na Avenida Gaturamo, 100, centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.702-000

Cláusula Segunda: O capital que será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42000 (quarenta e dois mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	UNITÁRIO	CAPITAL - R\$
LUIZ CARLOS SALVI	39.900	1,00	39.900,00
IRENE LOPES SALVI	2.100	1,00	2.100,00
TOTAL.....	42.000		42.000,00

Cláusula Terceira: O Objeto social da sociedade será a de: COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MEDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (4789-0/99) POR MEIO DE VAREJO E LICITAÇÃO PÚBLICA.

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 1.991 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condição e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade passa a **LUIZ CARLOS SALVI** e ou **IRENE LOPES SALVI** que respondem individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825

Folha 4 de 5

Parágrafo Segundo – Faculta-se aos administradores, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operação a serem praticados.

Cláusula Oitava: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas, justificativas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos Quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá no presente exercício, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ – 82.478.140/0001-34
NIRE nº 41202531825




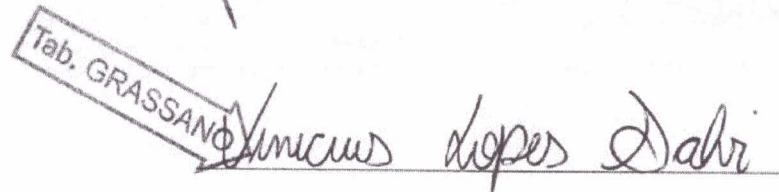
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Arapongas, 01 de Fevereiro de 2018.

Tab. GRASSANO

LUIZ CARLOS SALVI

Tab. GRASSANO

IRENE LOPES SALVI

Tab. GRASSANO

VINICIUS LOPES SALVI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5Vqhn3M0]-IRENE LOPES SALVI.....



A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 13 de Março de 2018

EM TESTE DA VERDADE

MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO - ESCRIVENTE
JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 06Eer . 5jEUV . d3MaQ - bb8bU . XpkHe
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5PIe0xk0]-LUIZ CARLOS SALVI.....

[5PIeVzJ0]-VINICIUS LOPES SALVI.....



A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 17 de Março de 2018

EM TESTE DA VERDADE

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ncEtG . GCR1F . u8GVP - 10eFY . N3dQ4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:07 SOB Nº 20180944363.
PROTOCOLO: 180944363 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801488120. NIRE: 41202531825.
SALVI LOPES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.478.140/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/1991
NOME EMPRESARIAL SALVI, LOPES & CIA. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTOPEDIA LONDRES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GATRAMO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO
CEP 86.702-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/04/2018** às **15:39:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2018



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 60123129-87	Inscrição CNPJ 82.478.140/0001-34	Início das Atividades 05/1991
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SALVI, LOPES & CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA GATURAMO, 100 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 86702-000**
FONE: (43) 3252-5229
 Município de Instalação **ARAPONGAS - PR, DESDE 04/2001**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	619.057.639-72	LUIZ CARLOS SALVI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	515.443.269-04	IRENE LOPES SALVI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/06/2018. ✓



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 60123129-87

Emitido Eletronicamente via Internet
 22/05/2018 15:33:05

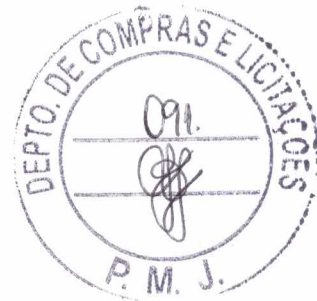


Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**
CNPJ: **82.478.140/0001-34**

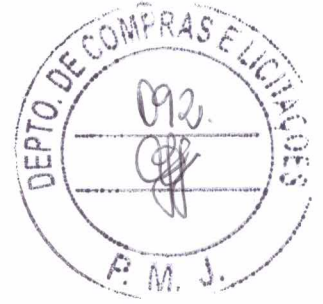
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:27:34 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **8D94.7E48.808D.D7B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017977071-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.478.140/0001-34**
Nome: **SALVI, LOPES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

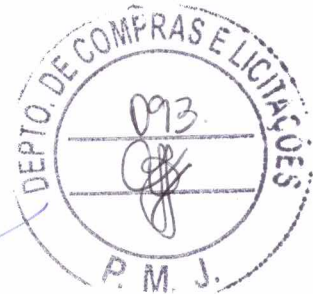
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 9437/2018

Cód. Contribuinte.....: 740519
Nome/Razão Social.: SALVI, LOPES & CIA LTDA
CNPJ/CPF.....: 82.478.140/0001-34
Endereço.....: RUA GATURAMO, 100
Complemento.....:
Bairro.....: JD PRIMAVERA
CEP / Cidade.....: 86.702-001 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 27 de abril de 2018

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 9437 / 2018</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 27/04/2018</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	

Documento 00000000000000000000000000000000



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52478140/0001-34
Razão Social: SALVI, LOPES & CIA LTDA
Nome Fantasia: ORTOPEDIA LONDRES
Endereço: AV. GATURAMO 100 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86702-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

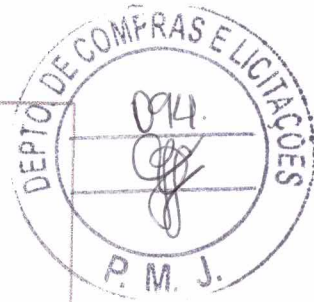
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051107210448618530

Informação obtida em 21/05/2018, às 16:23:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Número 33861

Nome Fantasia:

Razão Social: SALVI LOPES & CIA LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente,
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos,
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Município: Arapongas **Endereço:** RUA GATURAMO, 100, JARDIM PRIMAVERA

CEP: 86702000

Local e data: Arapongas, sexta, 04 de maio de 2018

Validade: segunda, 31 de dezembro de 2018

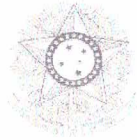
LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **18OPATGHAR**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GILMAR HODAS JR"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALVI, LOPES & CIA. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.478.140/0001-34

Certidão nº: 149102841/2018

Expedição: 27/04/2018, às 15:26:46

Validade: 23/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SALVI, LOPES & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.061/2018



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, estabelecida na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, neste ato representada por seu representante legal Sr Luiz Carlos Salvi, portador da carteira de identidade nº 4502096 e do CPF nº 619.057.639-72, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

- a) até a presente dada, inexistem fatos **impeditivos** para sua habilitação na licitação Pregão Presencial acima descrita, Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências Posteriores
- b) declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **061/2018** instaurada pela Prefeitura Municipal de **JAGUARIAIVA**, que não fomos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- c) **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, empregados **menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- d) em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Eletrônico nº **061/18**, DECLARA não possuir em seu quadro societário **servidor público** da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fiscalização.
- e) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de **Microempresa**, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.
- f) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão **061/2018** da Prefeitura de **JAGUARIAIVA**, que a empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 24 de maio de 2018.

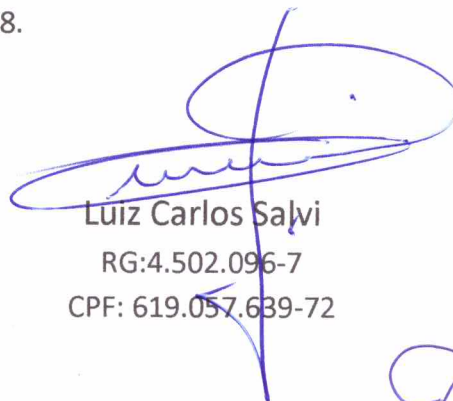
82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

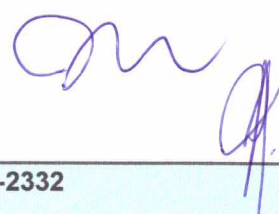
ARAPONGAS - PR



Luiz Carlos Salvi

RG:4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SALVI LOPES & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0253182-5	CNPJ 82.478.140/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/1991	Data de Início de Atividade 01/04/1991
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GATURAMO, 100, JARDIM PRIMAVERA, ARAPONGAS, PR, 86.702-000			
Objeto Social COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MEDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO (4789-0/99) POR MEIO DE VAREJO E LICITAÇÃO PUBLICA.			
Capital: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IRENE LOPES SALVI 515.443.269-04	2.100,00	SOCIO	Administrador
LUIZ CARLOS SALVI 619.057.639-72	39.900,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20180944363	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 20/04/2018		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2018

18/250165-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

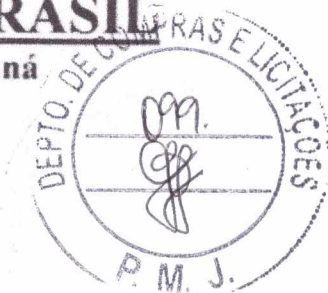


Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná



CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **SALVI, LOPES E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 08 de Maio de 2018.

MARCOS PAULO LOPES
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0
R. Frei João Epoca Paraná, 148 - Bairro Dos Cedros - 26015-900 - Arapongas - Paraná - Tel.: 3345-5454 - Fax: 3345-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.515/1964 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44840905181403350000-1; Data: 09/05/2018 14:11:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX28309-ZVUN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2018 15:20:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 979554

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2019 14:42:51 (hora local)**.

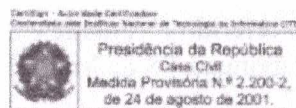
¹**Código de Autenticação Digital:** 44840905181403350000-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

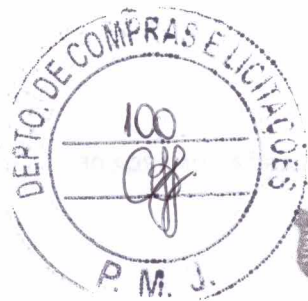
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b988ac8ea30961a9ff7c60b335bbef408436c447b0e60a4ffff8aa4088ed1f1bd803ef56843860e4a48fc4cdb3065e8ce57894366f203eae8b1fae5157fbc7a10



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Gestão Plena - Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ-SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, nº 1.169, bairro Centro, AVARÉ-SP, atesta para os devidos fins que a empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 82.478.140/0001-34, inscrição estadual nº 601.231.29-87, estabelecida na Avenida Gaturamo, 100 - Jardim Primavera - Araçongas - Paraná, fornece produtos hospitalares, de laboratório e odontológicos, de qualidade e dentro dos prazos pré estabelecidos para esta empresa.

Atestamos, ainda que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Estância Turística de Avaré, 04 de outubro de 2017.

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

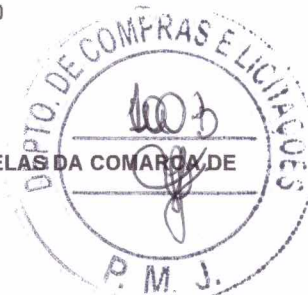
Av. Misael E. Lind. n.º 200 - Centro - Cep: 18705-020 - Avaré - SP

TEL: 14 3711-1310



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2017 15:34:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SALVI, LOPES e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 829550

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2018 15:31:49 (hora local)**.

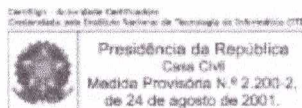
¹**Código de Autenticação Digital:** 44840410171525490590-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d9178ae465e426d525346e09d047de642306ac4e9e4957dcffdf1ba51321e16803ef56843860e4a48fc4cdb3065e8ceb1d1718e17ac35b87dd16ffe25ea8b3a



Handwritten signature in blue ink.

[Handwritten signature]

PROMEDI
Produtos Médicos

P. M. J.

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.806.274/0001-29

Endereço: Av Caldas Junior nº. 456, Bairro Três Vendas, Erechim/RS – Cep: 99713-190

DEPTO. 101
TACOES



PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.806.274/0001-29 I.E: 039/0176249

AV CALDAS JUNIOR Nº. 456, SALA 02

licitacao@promedi@gmail.com

(54) 2106-1270 - (54) 2106-8340 - 9 9669-7278

promedime@gmail.com

ERECHIM/RS - CEP: 99713-190

PROPOSTA DE PREÇO

À

Prefeitura Municipal de Jaguariá/PR

A/C Setor de Licitações

Pregão Eletrônico N° 61/2018

ITEM	UND	QTDE	PRODUTO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	UND	120	Eletrodo auto adesivoValutrode 5x5cm, Pct c/ 4 und	CARCI	R\$ 23,90	R\$ 2.868,00
TOTAL					R\$	2.868,00

Declaramos que, no preço ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

Validade da Proposta: Conforme o edital

Prazo de Entrega: Conforme o edital

Dados Bancários:

Banco do Brasil - AG: 8108-6 Conta Corrente: 2130-X

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Promedi Distribuidora de Produtos

Hospitais Ltda

CNPJ 27.806.274/0001-29 I.E. 039/0176249

Av. Caldas Junior, 456 - B. Três Vistas

ERECHIM/RS

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Fabiana Dominues - CPF: 959.084.550-91

Representante Legal (Sócia)

Erechim, 24 de Maio de 2018





Alteração Contratual n.º 01.
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ/MF – 27.806.274/0001-29 NIRE: 43208118255

Tatiane Solange Szura, de nacionalidade brasileira, casada com regime parcial de bens, natural de Erechim/RS, nascida em 21/08/1984, empresária, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Dario Bastos Rostro nº 60 Bairro Tres Vendas CEP 99713.242, carteira de identidade n.º 5082840157, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 830.517.400-04, e

Fabiana Domingues, de nacionalidade brasileira, solteira, natural de Erechim/RS, nascida em 01/10/1979, empresária, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Padre Feijo nº 203 Bairro Centro CEP 99700-118, carteira de identidade n.º 7063788629, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 959.084.550-91.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME**, com sede em Erechim RS, na Av. Caldas Junior nº 456 Sala 02, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.806.274/0001-29, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43208118255, em data de 23/05/2017, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - É admitido na sociedade **Cleber Antonio Zulian**, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, natural de Erechim/RS, nascido em 10/03/1982, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Dario Bastos Rostro nº 60, Bairro Tres Vendas CEP 99713.242 carteira de identidade n.º 707398184, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 814.500.280-04.

Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade **Tatiane Solange Szura**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), ao sócio **Cleber Antonio Zulian**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª - O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a) -	Cleber Antonio Zulian	R\$	25.000,00
b) -	Fabiana Domingues	R\$	25.000,00
Total		R\$	50.000,00

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 99.379-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1445 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53015-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-5434 - Fax: (31) 3344-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 77812009171042180062-1; Data: 20/09/2017 10:51:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT34575-4M7A.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]



Cláusula 4ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelos sócios **Cleber Antonio Zulian e Fabiana Domingues**, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 5ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em **Erechim RS, na Av. Caldas Junior nº 456 Sala 02, Bairro Tres Vendas CEP 99713-190.**

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: **Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalares e de laboratórios, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio varejista de artigos médicos e ortopedicos, comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.**

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 04/05/2017.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials] 2

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Europeus - Jd. Previdência - CEP 50105-000 - Recife - PE - Tel: (81) 3444-5444 - Fax: (81) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 77812009171042180062-2; Data: 20/09/2017 10:51:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT34574-67DG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

[Signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

a) -	Cleber Antonio Zulian	R\$	25.000,00
b) -	Fabiana Domingues	R\$	25.000,00
		Total	R\$ 50.000,00



Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelos sócios **Cleber Antonio Zulian e Fabiana Domingues** em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

[Handwritten signatures]

3



[Large handwritten signature]



Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ: 09.9379-0
Inscrição Estadual: 1561 - Emissão de notas: José Pedro PB - CEP: 10200-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (31) 3446-5424 - Fax: (31) 3446-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 77812009171042180062-4; Data: 20/09/2017 10:51:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT34572-YH25;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature



DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 12 de Setembro de 2017.

Cleber Antonio Zulian

Fabiana Domingues

Tatiane Solange Szura

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2017 SOB Nº 4507613

Protocolo: 17/258137-0, DE 13/09/2017

Empresa: 43 2 0811825 5

PROCEL - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS BÉBÉ TALLANES LTDA -

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 99.870-8
R. Manoel de Araújo, 1900 - 1401, Bairro Dos Estados, Cid. Princesa PB CEP 56203-905, PB www.azevedobastos.net.br Tel: (41) 344-9444 Fax: (41) 344-9444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 77812009171042180062-5; Data: 20/09/2017 10:51:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT34571-ORX0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valcer de Miranda Cavalcanti
Tribunar **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2017 10:55:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 820328

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2018 10:55:48 (hora local)**.

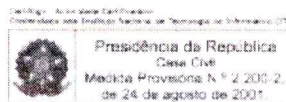
¹**Código de Autenticação Digital:** 77812009171042180062-1 a 77812009171042180062-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b801a894f0de8ebaaf7193a84710b9f717d0fc110d8a3b575ba409f7036aeab250dfd8a39e2a5dd536c185e19a804a73b5eb80665e858b89fc62a9943c293bd33



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.806.274/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2017
NOME EMPRESARIAL PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CALDAS JUNIOR	NÚMERO 456	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 99.713-190	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9948-5229
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2018** às **08:47:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

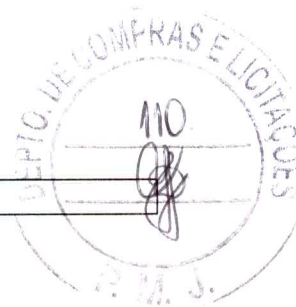
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

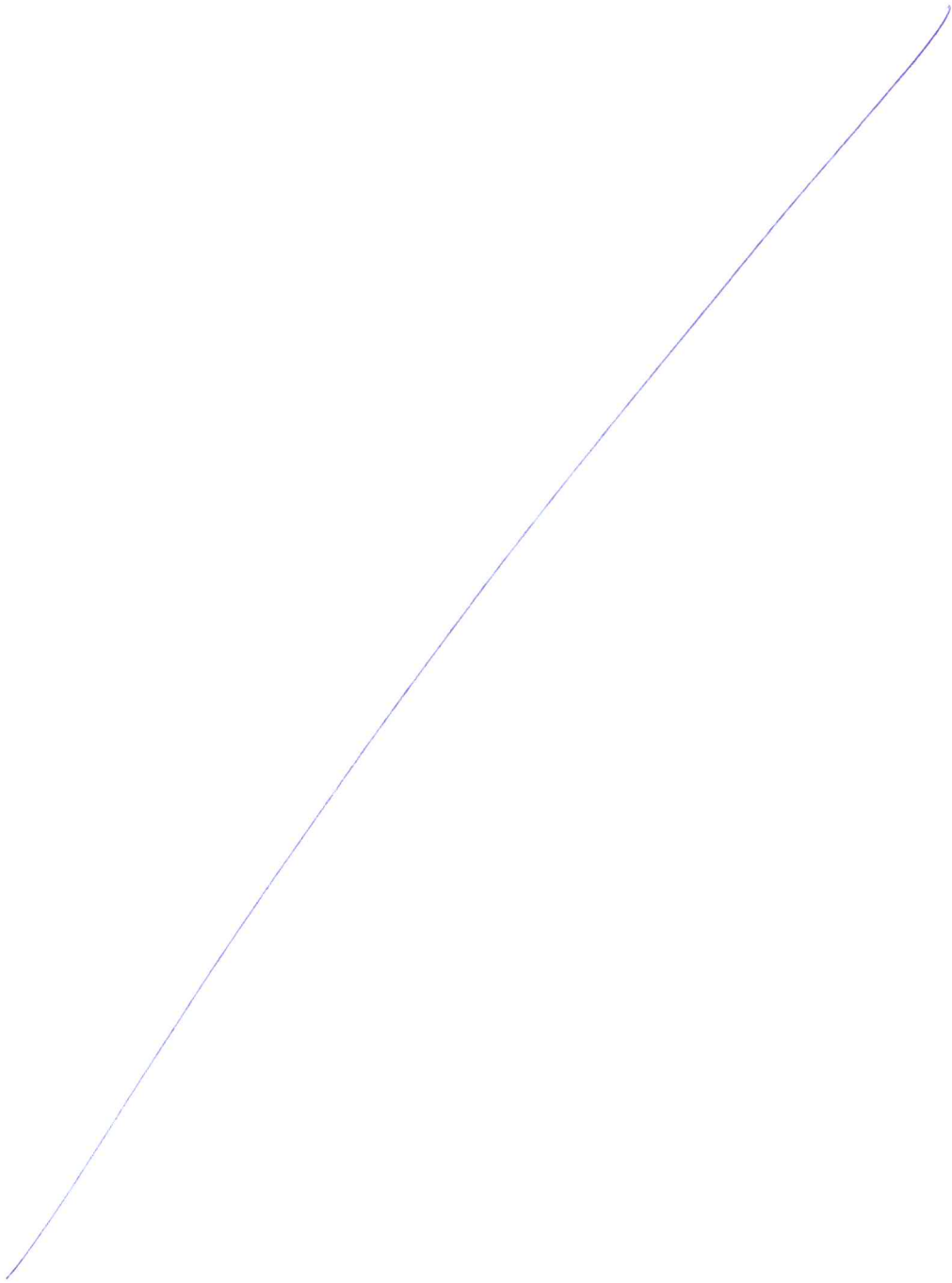
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Situação na data: 03/03/2018**

Identificação			
CAD ICMS	039/0176249		
CNPJ	27.806.274/0001-29		
Razão Social	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	AV CALDAS JUNIOR		
Número	456	Complemento	SALA: 02;
Bairro	TRES VENDAS		
Município	Erechim	U.F.	RS
CEP	99700-000	Telefone	(54) 3522-1827
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS		
Data Abertura	08/06/2017	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	06/2017
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
CAE			
811040000 - OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 27.806.274/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

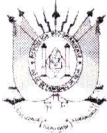
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:25 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.

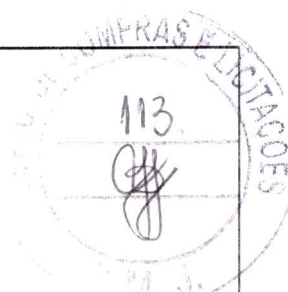
Válida até 04/08/2018.

Código de controle da certidão: **035F.5044.E71A.0626**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0011862799

Identificação do titular da certidão:

Nome: PROMEDI DISTRIB DE PROD HOSPLS LTDA ME
Endereço: AV CALDAS JUNIOR, 456, SALA: 02;
TRES VENDAS, ERECHIM - RS
CNPJ: 27.806.274/0001-29

Certificamos que, aos 03 dias do mês de ABRIL do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/6/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021352688

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME**
CPF/CNPJ.....: **27.806.274/0001-29**
Insc. Municipal...: **101394**
Endereço.....: **AV. CALDAS JUNIOR, 456 SALA 02**
Bairro.....: **TRES VENDAS**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4773-3/00 Com.varej.de art.médicos e ortopédicos
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.
4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 31/07/2018

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 227806274000129
Emitida às 17:32:17 do dia 02/05/2018.
Código de Autenticidade 3350.1C39

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27806274/0001-29
Razão Social: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV CALDAS JUNIOR 456 SALA 02 / TRES VENDAS / ERECHIM / RS / 99713-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

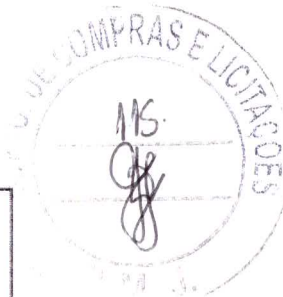
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051122274776153345

Informação obtida em 24/05/2018, às 14:08:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 27.806.274/0001-29	Inscrição Municipal: 101394	Início da Atividade: 26/06/2017
Endereço: AV. CALDAS JUNIOR, 456 SALA 02		Bairro: TRES VENDAS
Alvará emitido em: 27/11/2017	Processo: 8717/2017	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 4773-3/00 Com.varej.de art.médicos e ortopédicos 4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar 4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp. 4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia
--

Observações/Restrições: ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 200,00 M ² .

Alvará emitido eletronicamente conforme art. 18º do Decreto Municipal 3.952/2013.

É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em lei.

Data e hora da verificação : 27/11/2017 - 14:33
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3522 3955

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31/12/2018

RAZÃO SOCIAL:
974639 - 1 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CPF/CNPJ:
27.806.274/0001-29

ENDEREÇO:
AV. CALDAS JUNIOR, 456 SALA 02 - TRES VENDAS

ATIVIDADES LIBERADAS:
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS (PRODUTOS PARA A SAÚDE)

Erechim, 7 de Dezembro de 2017.

Aldo Diligenti
Diretor da Vigilância em Saúde

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 89.879-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Oura 13240-000 - Erechim/RS - CEP 97200-000 - www.azvedobastos.tpb.rs.gov.br - Tel: (51) 3511-0420 - Fax: (51) 3511-0488

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 77810201180806110245-1; Data: 02/01/2018 08:11:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF23172-T6A8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2018 14:48:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877291

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2019 07:54:51 (hora local)**.

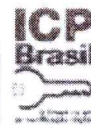
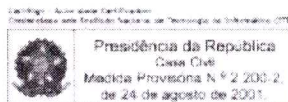
¹**Código de Autenticação Digital:** 77810201180806110245-1

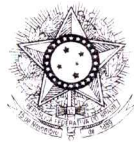
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

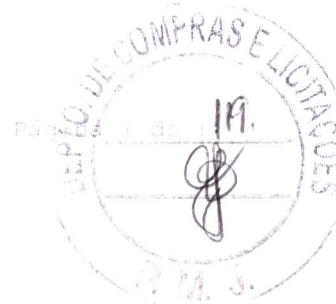
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd84078ad89a8183e6a75285ada4258146ec98a4a850aa9806cf476bff565184c0dfd8a39e2a5dd536c185e19a804a73b99fb84033d63f61ed68e0dedf2cb7250





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.806.274/0001-29

Certidão nº: 141841828/2017

Expedição: 14/12/2017, às 09:37:49

Validade: 11/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.806.274/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

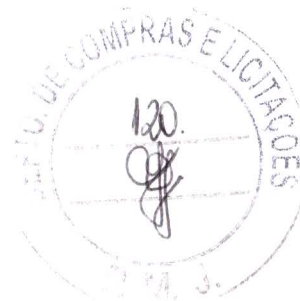
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

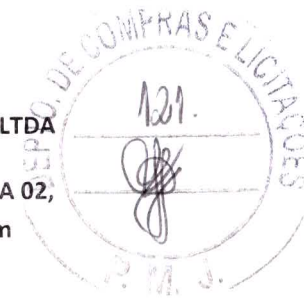
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PROMEDI DIST PROD HOSP LTDA, CNPJ 27806274000129, Endereço - AVENIDA CALDAS JUNIOR, 456.

2 de Maio de 2018, às 17:22:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e568db7325a57b8af2826d0f2a9c51be**



DECLARAÇÃO:

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 27.806.274/0001-29, neste ato, representada por Fabiana Domingues, assinado abaixo, declara que aceita integral e irrefragavelmente os termos do Edital em epígrafe.

Em cumprimento ao disposto no artigo sétimo, inciso XXXIII, da Constituição Federal, Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo da nossa habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo da Lei n. 8.666/93, e que não estamos declarados inidôneos e nem suspensos em qualquer órgão da esfera da Administração Pública.

Erechim, 24 de Maio de 2018.

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ 27.806.274/0001-29 I.E: 039/0176249
Av. Caldas Junior, 456 - Sala 02 - Erechim/RS
CEP 99713-190

Atenciosamente:

Fabiana Domingues

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Fabiana Domingues

CPF: 959.084.550-91

Representante Legal (Sócia)

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 27.806.274/0001-29 através de sua representante legal Sr^a Franciele Carla Zulian, **DECLARA** que **DECLARA**, para fins do disposto no item 5.7 do Edital de Eletrônico nº 20/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do Art. 18-A da Lei Complementar nº. 123/2006, acrescido pela Lei 128/08;

(x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **COOPERATIVA**, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Erechim, 07 de maio de 2018.

Atenciosamente:

Franciele Domingos

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Franciele Carla Zulian

CPF: 019.236.430-88

Representante Legal (Procuradora)

*Promedi Distribuidora de Produtos
Hospitalares Ltda
CNPJ 27.806.274/0001-29 I.E: 039/0176249
Av. Caldas Junior, 456 - Sala 02 - Erechim/RS
CEP 99713-190*

Elder Justino Remor

ELDER JUSTINO REMOR
CONTADOR CRC/RS 03035602

[Handwritten signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

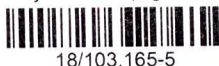
Nome Empresarial:	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320811825-5	27.806.274/0001-29	23/05/2017	04/05/2017
Endereço Completo:	AVENIDA CALDAS JUNIOR 456 SALA: 02; - BAIRRO TRES VENDAS CEP 99713-190 - ERECHIM/RS		
Objeto Social:	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.		
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
814.500.280-04 CLEBER ANTONIO ZULIAN	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	Sócio / Administrador
959.084.550-91 FABIANA DOMINGUES	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	Sócio / Administrador
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 14/09/2017	Número: 4507613		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 27 de Fevereiro de 2018 10:34


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C-180000245818 e visualize a certidão)



18/103.165-5




PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa PROMEDI DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA - ME, CNPJ 27.806.274/0001-29, estabelecida na Av. Caldas Junior, 456, Sala 02, Três Vendas, na cidade de Erechim-RS, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº. 16339, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93. Declaramos ainda, que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 05 de janeiro de 2018.


Leticia Silva de Oliveira
Diretora de Compras e Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2018 11:49:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 943610

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/03/2019 10:22:24 (hora local)**.

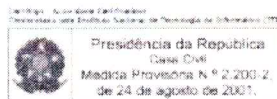
¹**Código de Autenticação Digital:** 77812303181713520870-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4a79e9984f5884ae498565f6e5bfd50869cdc1acc3c9ed29b17602fedf9a2e20dfd8a39e2a5dd536c185e19a804a73b0195448a3fe62c1ac3e725bb7534cd01



111

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)
CONTRIBUINTE: PROMEDI DISTRIB DE PROD HOSPLS LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0176249
CNPJ: 27.806.274/0001-29



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!
Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha
Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A J FUCHS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA Ary Claudino Ziemer, 233
BAIRRO: pinheirinho CEP: 81870050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 80.845.043/0001-07
PROCESSO: 25351.421826/2017-31 AUTORIZ/MS: 2.09495.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FERNANDES OLIVEIRA COMERCIAL, DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV FAGUNDES FILHO, 252 - SALA 57
BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 26.352.165/0001-16
PROCESSO: 25351.387784/2017-41 AUTORIZ/MS: 2.09492.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRPAPER COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELLI - EPP
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, 165
BAIRRO: JARDIM LEOCADIA CEP: 18085320 - SOROCABA/SP

CNPJ: 20.547.498/0001-14
PROCESSO: 25351.421808/2017-56 AUTORIZ/MS: 2.09494.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITTO INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia RS 129 km 73 nº 6.470
BAIRRO: Planalto CEP: 95960000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 26.212.957/0001-95
PROCESSO: 25351.400495/2017-71 AUTORIZ/MS: 2.09483.3
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: THERON MARKETING LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR ACCIOLI FILHO Nº 1.575, SALA C
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81310000 - CURITIBA/PR

CNPJ: 02.260.769/0001-74
PROCESSO: 25351.391477/2017-79 AUTORIZ/MS: 2.09480.2
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua do Rosário nº 41, Sala A
BAIRRO: Centro CEP: 44200000 - SANTO AMARO/BA

CNPJ: 10.212.988/0001-06
PROCESSO: 25351.392527/2017-91 AUTORIZ/MS: 2.09481.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KOSMETIC COMERCIO LTDA-ME
ENDEREÇO: AV 5 DE NOVEMBRO 986
BAIRRO: VILA NASTRI CEP: 18207320 - ITAPETINGA/SP
CNPJ: 22.723.857/0001-72
PROCESSO: 25351.390568/2017-93 AUTORIZ/MS: 2.09490.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Horta Soares Comercio e Representações LTDA
ENDEREÇO: Avenida Alaska, 685
BAIRRO: Jardim Canadá CEP: 34007718 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 27.033.691/0001-86
PROCESSO: 25351.398424/2017-00 AUTORIZ/MS: 1.16790.3
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP

CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391642/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16767.5
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHYTOSTAN DO BRASIL LIMITADA MICRO EMPRESA
ENDEREÇO: SCNL 407, bloco d, loja 60 parte a
BAIRRO: asa norte CEP: 70855540 - BRASILIA/DF

CNPJ: 25.187.753/0001-89
PROCESSO: 25351.396518/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16780.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: motion logistica ltda - epp
ENDEREÇO: rua jose semiao rodrigues agostinho, n 1370, bloco 500, sala 03
BAIRRO: agua espraizada CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP

CNPJ: 18.978.484/0001-03
PROCESSO: 25351.097376/2017-09 AUTORIZ/MS: 1.16763.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua do Rosário nº 41, Sala A
BAIRRO: Centro CEP: 44200000 - SANTO AMARO/BA

CNPJ: 10.212.988/0001-06
PROCESSO: 25351.392511/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16762.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: topmed distribuidora ltda - epp
ENDEREÇO: av getulio vargas, numero 2735
BAIRRO: monte castelo CEP: 65030000 - SÃO LUIS/MA

CNPJ: 19.361.489/0001-55
PROCESSO: 25351.355592/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16773.5
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTPREST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: TRAVESSA LUCIANO CAMAROTA, Nº 39 / 43 - GALPÃO 03
BAIRRO: QUISSAMÁ CEP: 25615390 - PETRÓPOLIS/RJ

CNPJ: 07.830.549/0001-52
PROCESSO: 25351.311249/2017-22 AUTORIZ/MS: 1.16779.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMERCIAL RIO ANIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DO ENGENHO N 83 Q 164
BAIRRO: TIRIRICAL CEP: 65055170 - SÃO LUIS/MA

CNPJ: 12.298.140/0001-77
PROCESSO: 25351.384276/2017-32 AUTORIZ/MS: 1.16777.0
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGAMAXI LTDA
ENDEREÇO: RUA LAGOA DA PRATA Nº 1188B
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550000 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 17.588.146/0001-00
PROCESSO: 25351.300689/2017-41 AUTORIZ/MS: 1.16778.3
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SEA COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV CODAIAS, 445
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 69063390 - MANAUS/AM

CNPJ: 14.652.133/0001-57
PROCESSO: 25351.400516/2017-58 AUTORIZ/MS: 1.16789.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SERING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NORBERTO, 435
BAIRRO: VILA PAULICIEIA CEP: 02301100 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 58.017.336/0001-47
PROCESSO: 25351.373117/2017-59 AUTORIZ/MS: 1.16774.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GUSTAVO NICOLINO - EPP
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 1252
BAIRRO: CENTRO CEP: 15400000 - OLIMPIA/SP

CNPJ: 26.551.165/0001-45
PROCESSO: 25351.336887/2017-85 AUTORIZ/MS: 1.16781.2
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Primacética Comercio & Importação Eireli - EPP
ENDEREÇO: Rua Republica do Iraque 1844
BAIRRO: campo belo CEP: 04611004 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 26.562.706/0001-30
PROCESSO: 25351.368458/2017-95 AUTORIZ/MS: 1.16788.8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS

EXPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS

EMPRESA: SANTE SURGICAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA QUATRO DE JANEIRO Nº 436
BAIRRO: JARDIM LEBLON CEP: 78060084 - CUIABA/MT

CNPJ: 23.650.006/0001-00
PROCESSO: 25351.404695/2017-01 AUTORIZ/MS: 285143274H1H (8.15375.1)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BATISTA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DARLY SANTOS, Nº 2.650 - SALA 04
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVO MEXICO CEP: 29104360 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 13.031.500/0001-32
PROCESSO: 25351.336887/2017-03 AUTORIZ/MS: PXYWYH1248WX (8.15378.2)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV CALDAS JUNIOR 456
BAIRRO: TRES VENDAS CEP: 99713190 - ERECHIM/RS

CNPJ: 27.806.274/0001-29
PROCESSO: 25351.396505/2017-05 AUTORIZ/MS: X49151721059 (8.15365.7)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INTECO - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANGELO BUOSI Nº 90
BAIRRO: CENTRO CEP: 15895000 - CEDRAL/SP

CNPJ: 01.915.071/0002-68
PROCESSO: 25351.426477/2016-06 AUTORIZ/MS: PYW1023HL-LH6 (8.15373.4)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIAL RIO ANIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DO ENGENHO N 83 Q 164
BAIRRO: TIRIRICAL CEP: 65055170 - SÃO LUIS/MA



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

27.806.274/0001-29

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

ALINE ANTONIAZZI

Responsável Legal

TATIANE SOLANGE SZURA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.15.365-7 (X49151721059)

Data do Cadastro

07/08/2017

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.396505/2017-05

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar



Salvi Lopes e Cia Ltda.

CNPJ: 82478140/0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87

Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera –

Arapongas/PR – CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: **43-3056-2332** - e-mail: **salvielopes@gmail.com**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.061/2018

DECLARAÇÃO

A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA ME, estabelecida na Av. Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82478140/0001-34 CNPJ/MF, neste ato representada por seu representante legal Sr Luiz Carlos Salvi, portador da carteira de identidade nº 4502096 e do CPF nº 619.057.639-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que não será possível o envio da amostra do item, pois o mesmo encontra-se indisponível em nosso estoque.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 27 de junho de 2018.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001

ARAPONGAS - PR

Luiz Carlos Salvi

RG:4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 8195 - 2018

Página 1 de 1

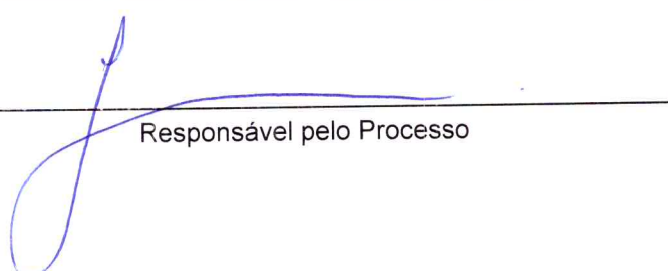
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/07/2018 09:30:44
SÚMULA: OFÍCIO Nº 091/2018/FISIOTERAPIA/ENCAMINHA INFORMAÇÕES QUE O ITEM 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018, NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, POR SE TRATAR DE ELETRODO QUE POSSUI BAIXO PODER ADESIVO, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº142 - Cidade Alta Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130 - CNPJ 76.910.900/0001-38

CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA ROSALINA MIRANDA BRUNETTI

131.
[Handwritten signature]

OF. 091/2018/FISIO

Jaguariáiva, 03 de Julho de 2018.

Ilmo. Senhor;

Venho através deste, informar que o Item 1 do Pregão Eletrônico Nº 61/2018, não atende as necessidades da Clínica Municipal de Fisioterapia por se tratar de eletrodo que possui baixo poder adesivo, baixa condutibilidade elétrica e pouca durabilidade. Durante o uso ocorre com facilidade a desconexão ou rompimento do conector, inutilizando o eletrodo e aumentando a necessidade de reposição. Solicito que seja repassado para o segundo menor preço.

Sem mais para o momento, despedimo-nos;

Cordialmente;

Vanessa Miranda de Melo
Vanessa Miranda de Melo
Clínica Munic. de Fisioterapia
Data: 03/07/2018
VANESSA M. DE MELO

Coord. Clínica Municipal de Fisioterapia

Ilmo. Senhor
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Compras e Licitação
Jaguariáiva – Pr



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Pregão Eletrônico Nº 61/2018 PMJ

2 mensagens

132

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

9 de julho de 2018 09:07

Para: contato@ortopedicacentral.com.br

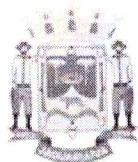
Prezados, bom dia!

Em contato telefônico estipulado em 04/07/2018, foi ofertada a possibilidade de vir a fornecer os itens licitados no procedimento supra citado, tendo em vista a desclassificação das demais proponentes, de forma que até o momento não obtive resposta.

Para que não mais se mantenha embaraçado o desfecho do certame, solicito retorno o mais breve possível.

Cordialmente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Ortopédica Central <ivaldorovino@gmail.com>
Responder a: contato@ortopedicacentral.com.br
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

9 de julho de 2018 10:19

Bom dia Fernanda,

Nós já havíamos respondido, informamos que não temos interesse devido à nossa marca cotada do produto entrou em falta no mercado sem previsão de chegada.
por esse motivo não podemos aceitar.
sem mais agradeço pelo convite

att,

*Ivaldo Rovino*

Departamento Comercial


Ortopédica Central Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos e Hospitalares Ltda


09/07/2018

Gmail - Pregão Eletrônico N° 61/2018 PMJ

Matriz – Londrina/Pr
43.99651877

(43) 3026-9495 - fax (43) 3028-9095  <https://www.whatsapp.com/img/fb-post.jpg>

Rua Senador Souza Naves, 1159  contato@ortopedicacentral.com.br
CEP: 86010-160 www.ortopedicacentral.com.br

 **Antes de imprimir** pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente** e o comprometimento com os **Custos**.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

133



134


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018
Processo Administrativo Nº 94/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 14/05/2018 15:32:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/05/2018 10:56:16	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	VIVO LICITACOES EIRELI (30.041.676/0001-94)
<p>À Prefeitura Municipal de Jaguriaíva Ilmo Sr. Pregoeiro Ref. Pedido de Esclarecimento A empresa Vivo Licitações Eireli, com sede na Rua 3.150, nº 395 Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC – CEP 88.330-281, inscrita no CNPJ sob o nº 30.041.676/0001-94, vem pelo presente requerer esclarecimento relacionados aos seguintes fatos: O edital de pregão eletrônico 61/2018 solicita apresentação de atestado de capacidade técnica por parte do licitante vencedor, porém entendemos que o mesmo trata de fornecimento de produtos que não necessitam de capacidade técnica específica e tampouco são produtos de alta complexidade, sendo que o fornecedor mesmo que não possua atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado estará apto a concluir o fornecimento com êxito. Diante dos fatos citados, questionamento a possibilidade da exclusão desta exigência no presente certame, visando também aumentar a concorrência nos itens e gerar economia à este órgão. Certo de sua compreensão aguardo deferimento do pedido Balneário Camboriú, 17 de maio de 2018.</p>		
17/05/2018 14:52:25	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
<p>Prezado Licitante, boa tarde! Recorrentemente este documento é exigido, não só para auferir a aptidão para executar e/ou fornecer elementos de alta complexidade, sendo assim será mantida a exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para fins de Habilitação.</p>		
21/05/2018 08:22:59	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
22/05/2018 16:28:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ORTOP E
23/05/2018 16:32:04	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/05/2018 16:32:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/05/2018 16:46:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ALVES E SARTOR LTDA

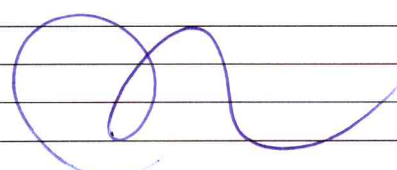
**LOTE 1 - FRACASSADO
LOTE 1**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	056 27.806.274/0001-29	30,00	23,90	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	075 82.478.140/0001-34	25,97	23,99	Sim
ALVES E SARTOR LTDA	030 07.724.523/0001-20	25,96	24,00	Sim
ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	067 13.007.849/0001-39	25,00	25,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

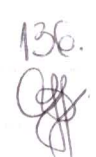
14/05/2018 15:32:08	PUBLICADO	
17/05/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/05/2018 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/05/2018 15:03:35	DISPUTA	
24/05/2018 15:03:35	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA 25,96



BS.
CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

24/05/2018 15:03:35	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	25,97
24/05/2018 15:03:35	LANCE	ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ORTOP E	25,00
24/05/2018 15:03:35	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00
24/05/2018 15:17:07	PRÉ-RANDÔMICO		
24/05/2018 15:17:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
24/05/2018 15:21:53	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,99
24/05/2018 15:22:07	TEMPO RANDÔMICO		
24/05/2018 15:26:19	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,90
24/05/2018 15:28:33	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,89
24/05/2018 15:28:40	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,88
24/05/2018 15:28:51	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,87
24/05/2018 15:28:57	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,80
24/05/2018 15:29:11	MENSAGEM	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4,80.			
24/05/2018 15:29:58	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	24,85
24/05/2018 15:30:11	MENSAGEM	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
ERRO DE DIGITAÇÃO			
24/05/2018 15:30:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 056 no valor de 4,80 foi cancelado.			
24/05/2018 15:30:54	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,84
24/05/2018 15:30:55	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,80
24/05/2018 15:31:05	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,79
24/05/2018 15:31:12	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,75
24/05/2018 15:31:20	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	24,70
24/05/2018 15:31:21	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,74
24/05/2018 15:31:26	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,69
24/05/2018 15:31:30	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,60
24/05/2018 15:31:38	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,59
24/05/2018 15:31:44	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,55
24/05/2018 15:31:54	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	24,50
24/05/2018 15:31:54	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,54
24/05/2018 15:31:58	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	4,49
24/05/2018 15:32:01	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,30
24/05/2018 15:32:06	MENSAGEM	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 4,49.			
24/05/2018 15:32:34	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,20
24/05/2018 15:32:48	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	24,15
24/05/2018 15:33:04	MENSAGEM	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	
Peço o cancelamento do lance , erro de digitação.			
24/05/2018 15:33:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 4,49 foi cancelado.			
24/05/2018 15:33:40	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,14
24/05/2018 15:33:40	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,10
24/05/2018 15:33:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,09
24/05/2018 15:33:52	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	24,00

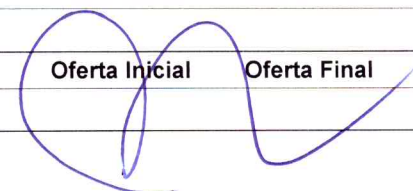
136.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 JAGUARIAÍVA-PR**

24/05/2018 15:33:56	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,06
24/05/2018 15:34:00	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,99
24/05/2018 15:34:04	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,90
24/05/2018 15:34:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
24/05/2018 15:34:07	HABILITAÇÃO		
24/05/2018 15:47:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhor Licitante, agradeço a participação! Aguardo o envio da documentação no e-mail no prazo conforme edital bem como encaminhamento da amostra.			
25/05/2018 15:07:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/05/2018 15:22:08	EM ADJUDICAÇÃO		
04/07/2018 08:48:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: DIANTE DE LAUDO TÉCNICO ENCAMINHADO PELA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA QUANTO À ANÁLISE DE AMOSTRA ENCAMINHADA PELA LICITANTE VENCEDORA, QUAL APRESENTA A MOTIVAÇÃO PARA INABILITAÇÃO EM VIRTUDE DO ELETRODO APRESENTAR BAIXO PODER ADESIVO, BAIXA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E POUCA DURABILIDADE. APRESENTA AINDA QUE DURANTE O USO OCORRE COM FACILIDADE A DESCONEXÃO OU O ROMPIMENTO DO CONECTOR, O QUE INUTILIZA O ELETRODO E AUMENTA A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO.			
04/07/2018 08:48:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SALVI E LOPES E CIA LTDA.			
04/07/2018 08:49:29	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SALVI E LOPES E CIA LTDA. inabilitado. Motivo: DIANTE DE LAUDO TÉCNICO ENCAMINHADO PELA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA QUANTO À ANÁLISE DE AMOSTRA ENCAMINHADA PELA LICITANTE VENCEDORA, QUAL APRESENTA A MOTIVAÇÃO PARA INABILITAÇÃO EM VIRTUDE DO ELETRODO APRESENTAR BAIXO PODER ADESIVO, BAIXA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E POUCA DURABILIDADE. APRESENTA AINDA QUE DURANTE O USO OCORRE COM FACILIDADE A DESCONEXÃO OU O ROMPIMENTO DO CONECTOR, O QUE INUTILIZA O ELETRODO E AUMENTA A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO. DIANTE DO 2º COLOCADO OFERTAR A MESMA MARCA DO ITEM JÁ INABILITADO, PROCEDO À INABILITAÇÃO DO MESMO.			
04/07/2018 08:49:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALVES E SARTOR LTDA			
04/07/2018 08:49:53	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ALVES E SARTOR LTDA inabilitado. Motivo: DIANTE DE LAUDO TÉCNICO ENCAMINHADO PELA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA QUANTO À ANÁLISE DE AMOSTRA ENCAMINHADA PELA LICITANTE VENCEDORA, QUAL APRESENTA A MOTIVAÇÃO PARA INABILITAÇÃO EM VIRTUDE DO ELETRODO APRESENTAR BAIXO PODER ADESIVO, BAIXA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E POUCA DURABILIDADE. APRESENTA AINDA QUE DURANTE O USO OCORRE COM FACILIDADE A DESCONEXÃO OU O ROMPIMENTO DO CONECTOR, O QUE INUTILIZA O ELETRODO E AUMENTA A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO. DIANTE DO 3º COLOCADO OFERTAR A MESMA MARCA DO ITEM JÁ INABILITADO, PROCEDO À INABILITAÇÃO DO MESMO.			
04/07/2018 08:49:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ORTOP E HOSPITALAR LTDA			
09/07/2018 13:37:16	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ORTOP E HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DA LICITANTE QUANTO A IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DO PRODUTO OFERTADO EM RAZÃO DO MESMO ESTAR EM FALTA NO MERCADO E SEM PREVISÃO DE CHEGADA, RESTA O PRESENTE LOTE FRACASSADO.			
09/07/2018 13:38:24	FRACASSADO		

**LOTE 2 - FRACASSADO
 LOTE 2**

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				



137

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 JAGUARIAÍVA-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	075 82.478.140/0001-34	24,63	21,78	Sim
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	040 27.806.274/0001-29	32,00	21,80	Sim
ALVES E SARTOR LTDA	030 07.724.523/0001-20	24,62	22,55	Sim
ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	067 13.007.849/0001-39	24,00	24,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/05/2018 15:32:08	PUBLICADO			
17/05/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/05/2018 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/05/2018 15:03:37	DISPUTA			
24/05/2018 15:03:37	LANCE ALVES E SARTOR LTDA			24,62
24/05/2018 15:03:37	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			24,63
24/05/2018 15:03:37	LANCE ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ORTOP E			24,00
24/05/2018 15:03:37	LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			32,00
24/05/2018 15:17:07	PRÉ-RANDÔMICO			
24/05/2018 15:17:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
24/05/2018 15:22:01	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			23,99
24/05/2018 15:22:07	TEMPO RANDÔMICO			
24/05/2018 15:26:23	LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			23,90
24/05/2018 15:28:41	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			23,89
24/05/2018 15:28:51	LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			23,88
24/05/2018 15:29:02	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			23,87
24/05/2018 15:29:06	LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			23,80
24/05/2018 15:29:18	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			23,79
24/05/2018 15:29:27	LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			23,70
24/05/2018 15:29:41	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			23,69
24/05/2018 15:29:49	LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			23,65
24/05/2018 15:29:56	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			23,64
24/05/2018 15:30:00	LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			23,60
24/05/2018 15:30:04	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			23,59
24/05/2018 15:30:09	LANCE ALVES E SARTOR LTDA			23,57
24/05/2018 15:30:17	LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			23,55
24/05/2018 15:30:21	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			23,56
24/05/2018 15:30:30	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			23,54
24/05/2018 15:30:42	LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			23,50
24/05/2018 15:30:49	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			23,49
24/05/2018 15:30:59	LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			23,45
24/05/2018 15:31:09	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			23,44
24/05/2018 15:31:21	LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			23,40
24/05/2018 15:31:27	LANCE ALVES E SARTOR LTDA			23,30
24/05/2018 15:31:31	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			23,29
24/05/2018 15:31:34	LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			23,20
24/05/2018 15:31:42	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA.			23,19

132

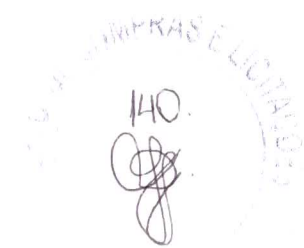
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

24/05/2018 15:31:53	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,15
24/05/2018 15:31:59	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	3,10
24/05/2018 15:32:05	MENSAGEM	ALVES E SARTOR LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,10.			
24/05/2018 15:32:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,14
24/05/2018 15:32:28	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,10
24/05/2018 15:33:18	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,09
24/05/2018 15:33:51	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,08
24/05/2018 15:33:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 030 no valor de 3,10 foi cancelado.			
24/05/2018 15:34:04	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	23,07
24/05/2018 15:34:05	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	23,00
24/05/2018 15:34:11	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,99
24/05/2018 15:34:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,98
24/05/2018 15:34:23	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	22,95
24/05/2018 15:34:29	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,94
24/05/2018 15:34:30	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,90
24/05/2018 15:34:39	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,89
24/05/2018 15:34:40	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	22,80
24/05/2018 15:34:46	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,79
24/05/2018 15:34:46	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,70
24/05/2018 15:34:55	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,69
24/05/2018 15:34:57	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	22,65
24/05/2018 15:35:01	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,60
24/05/2018 15:35:04	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,64
24/05/2018 15:35:09	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,59
24/05/2018 15:35:17	LANCE	ALVES E SARTOR LTDA	22,55
24/05/2018 15:35:21	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,50
24/05/2018 15:35:23	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,54
24/05/2018 15:35:26	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,49
24/05/2018 15:35:36	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,40
24/05/2018 15:35:39	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,439
24/05/2018 15:35:42	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,39
24/05/2018 15:35:50	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,35
24/05/2018 15:35:55	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,34
24/05/2018 15:36:00	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,30
24/05/2018 15:36:10	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,29
24/05/2018 15:36:17	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,26
24/05/2018 15:36:21	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,25
24/05/2018 15:36:27	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,20
24/05/2018 15:36:32	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,19
24/05/2018 15:36:38	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,15
24/05/2018 15:36:42	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,14
24/05/2018 15:36:49	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,10

139
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

24/05/2018 15:36:54	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,09
24/05/2018 15:37:01	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,08
24/05/2018 15:37:08	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,07
24/05/2018 15:37:16	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,06
24/05/2018 15:37:18	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,05
24/05/2018 15:37:26	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,03
24/05/2018 15:37:29	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,02
24/05/2018 15:37:33	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,01
24/05/2018 15:37:42	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	22,00
24/05/2018 15:37:50	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,99
24/05/2018 15:37:55	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,98
24/05/2018 15:38:00	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,96
24/05/2018 15:38:06	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,95
24/05/2018 15:38:11	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,93
24/05/2018 15:38:16	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,92
24/05/2018 15:38:22	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,90
24/05/2018 15:38:27	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,89
24/05/2018 15:38:33	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,88
24/05/2018 15:38:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,87
24/05/2018 15:38:50	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,86
24/05/2018 15:38:53	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,85
24/05/2018 15:39:00	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,83
24/05/2018 15:39:06	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,82
24/05/2018 15:39:10	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,80
24/05/2018 15:39:14	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,79
24/05/2018 15:41:02	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	21,78
24/05/2018 15:41:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é SALVI E LOPES E CIA LTDA.	
24/05/2018 15:41:08	HABILITAÇÃO		
24/05/2018 15:47:57	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhor Licitante, agradeço a participação! Aguardo o envio da documentação no e-mail no prazo conforme edital bem como encaminhamento da amostra.	
26/06/2018 11:41:50	MENSAGEM	SALVI E LOPES E CIA LTDA. Bom dia, solicito o cancelamento do lote.	
04/07/2018 08:52:31	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO SALVI E LOPES E CIA LTDA. inabilitado. Motivo: O LICITANTE ESCUSOU-SE QUANTO À APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, LOGO RESTA INABILITADO POR DESATENDER PREVISÃO EDITALÍCIA.	
04/07/2018 08:52:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
04/07/2018 08:53:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: DIANTE DE LAUDO TÉCNICO ENCAMINHADO PELA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA QUANTO À ANÁLISE DE AMOSTRA PARA O LOTE 1, E SENDO O LOTE 2 OFERTADO NAS MESMAS CARACTERÍSTICAS, QUAL APRESENTA A MOTIVAÇÃO PARA INABILITAÇÃO EM VIRTUDE DO ELETRODO APRESENTAR BAIXO PODER ADESIVO, BAIXA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E POUCA DURABILIDADE. APRESENTA AINDA QUE DURANTE O USO OCORRE COM FACILIDADE A DESCONEXÃO OU O ROMPIMENTO DO CONECTOR, O QUE INUTILIZA O ELETRODO E AUMENTA A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO. DIANTE DO 2º COLOCADO OFERTAR A MESMA MARCA DO ITEM JÁ INABILITADO, PROCEDO À INABILITAÇÃO DO MESMO.	
04/07/2018 08:53:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é ALVES E SARTOR LTDA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

04/07/2018 08:53:29 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALVES E SARTOR LTDA inabilitado. Motivo: DIANTE DE LAUDO TÉCNICO ENCAMINHADO PELA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA QUANTO À ANÁLISE DE AMOSTRA PARA O LOTE 1, E SENDO O LOTE 2 OFERTADO NAS MESMAS CARACTERÍSTICAS, QUAL APRESENTA A MOTIVAÇÃO PARA INABILITAÇÃO EM VIRTUDE DO ELETRODO APRESENTAR BAIXO PODER ADESIVO, BAIXA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E POUCA DURABILIDADE. APRESENTA AINDA QUE DURANTE O USO OCORRE COM FACILIDADE A DESCONEXÃO OU O ROMPIMENTO DO CONECTOR, O QUE INUTILIZA O ELETRODO E AUMENTA A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO. DIANTE DO 3º COLOCADO OFERTAR A MESMA MARCA DO ITEM JÁ INABILITADO, PROCEDO À INABILITAÇÃO DO MESMO.

04/07/2018 08:53:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ORTOP E HOSPITALAR LTDA

09/07/2018 13:36:53 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ORTOPEDICACENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ORTOP E HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DA LICITANTE QUANTO A IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DO PRODUTO OFERTADO EM RAZÃO DO MESMO ESTAR EM FALTA NO MERCADO E SEM PREVISÃO DE CHEGADA, RESTA O PRESENTE LOTE FRACASSADO.

09/07/2018 13:38:33 FRACASSADO

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR